

ARMADURA LONGITUDINAL INFERIOR
Escala: 1:20

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura longitudinal inferior	1	Ø8	18	14	396	14	524	7632	30.1	
	2	Ø8	2	14	186		200	400	1.6	
	3	Ø8	2	14	176		190	380	1.5	
	4	Ø8	2		50		50	100	0.4	
Total									33.6	0.0
Total									33.6	0.0

Resumo Aço FUNDAÇÃO	Comp. total (m)	Peso (kg)
Armadura longitudinal inferior CA-50	Ø8 85.1	34

FUNDAÇÃO
Armadura longitudinal inferior
Concreto, C25, em geral
CA-50 e CA-60
Escala: 1:20

Referência para cálculo de área de fundação (m²) (m²)
Fundo: 1.00 m
Área: 10.0 m²
Arquitetura geométrica superior: 3.0 m
Arquitetura geométrica inferior: 3.0 m
Fundo: 1.00 m
Área: 1.00 m²
Arquitetura geométrica superior: 3.0 m
Arquitetura geométrica inferior: 3.0 m

ASSINATURAS E APROVAÇÃO

PROJETA

APROVAÇÃO



EMPRESA: GEOPAC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

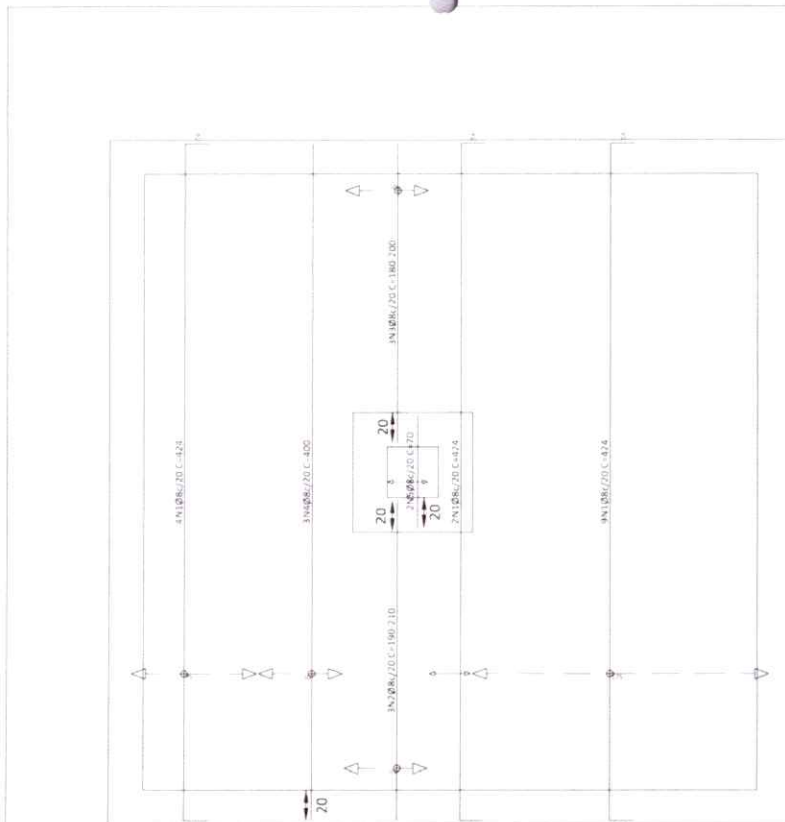
EMPRESA: ESCOLA MUNICIPAL MARIA EUGÊNIA

ENDEREÇO: ITAPERIÚSS, MARANGUAPE - CE

PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL

CONTIÚDO: LA FUNDACÃO DE ALINHAMENTO DE ARES

DESENHO	ESCALA	PRONCHIA
MATHEUS ARAUJO	INDICADA	
REVISADO	CONTIÚDO	DATA
ROD	MISÃO INICIAL	07/08



ARMADURA LONGITUDINAL SUPERIOR
Escala: 1:20

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura longitudinal superior	1	Ø8	15	14	396	14	424	6360	25,1	
	2	Ø8	3	VAR	VAR	VAR	VAR	600	2,4	
	3	Ø8	3	VAR	VAR	VAR	VAR	300	1,2	
	4	Ø8	3	VAR	VAR	VAR	VAR	400	1,6	
	5	Ø8	2	VAR	VAR	VAR	VAR	140	0,6	
Total								85,1	35,1	0,0
Total								85,1	35,1	0,0

Resumo Aço FUNDAÇÃO	Comp. total (m)	Peso (kg)
Armadura longitudinal superior		
CA-50	Ø8 88,7	35

FUNDAÇÃO
Armadura longitudinal superior
Concreto: C25, em geral
CA-50 e CA-60
Escala: 1:20

Tabla de características e dimensões de Fundação (Fundo 02)
Fundo 17
Área: 100,0 m²
Relevo mínimo geométrico superior: 3,00 m
Relevo máximo geométrico inferior: 3,00 m
Fundo 17
Área: 100,0 m²
Relevo mínimo geométrico superior: 3,00 m
Relevo máximo geométrico inferior: 3,00 m

ASSINATURAS E APROVAÇÃO

REQ: 11518

APROVAÇÃO:

GEOPAC
www.geopak.com.br - contato@geopak.com.br

RESPONSÁVEL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

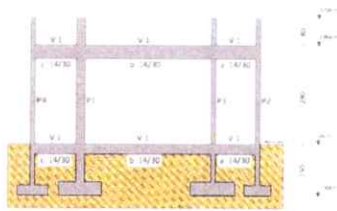
IMPLEMENTO:
ESCOLA MUNICIPAL MARIA EUGÊNIA

ENDEREÇO:
CAMPUS MARANGUAPÉ - CE

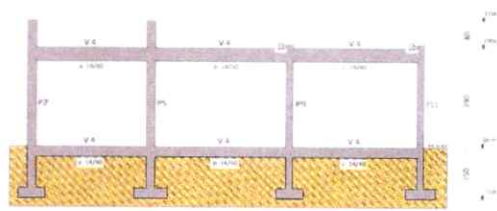
PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL

CONTÉUDO DA PRANCHA:
DETERMINAÇÃO DE AÇOS

DESENHO: MATEUS ARAÚJO	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 08/08
REVISÃO: CONTÉUDO	DATA: 02/05/2024	
REQ: MISSATI JUNIOR		



CORTE A-A
Escala 1:50



CORTE B-B
Escala 1:50



[Faint, mostly illegible text and tables from the main document body]

Item	Pos	Quant	Unid	Valor	Valor	Valor	Total	CA 50	CA 60	
P1	10010	7	122	122	854	5,3				
	20010	7	122	122	854	5,3				
	30010	8	100	100	100	6,4				
	40010	8	56	56	168	0,1				
Total								17,0	0,1	
P2	50010	8	11	11	93	2,9				
	60010	8	11	11	93	2,9				
	70010	8	100	100	100	2,7				
	80010	8	56	56	168	0,2				
Total								7,8	0,2	
P3-P2	90010	7	122	122	854	5,3				
	10010	7	122	122	854	5,3				
	110010	8	100	100	100	6,4				
	120010	8	56	56	168	0,1				
Total								18,8	0,1	
P4	130010	4	80	80	128	2,0				
	140010	4	11	11	101	2,5				
	150010	4	100	100	100	6,4				
	160010	4	56	56	168	0,2				
Total								7,7	0,2	
P5	170010	4	92	92	184	2,8				
	180010	4	11	11	113	2,8				
	190010	4	100	100	100	6,4				
	200010	4	56	56	168	0,2				
Total								8,1	0,2	
Total								69,4	1,5	

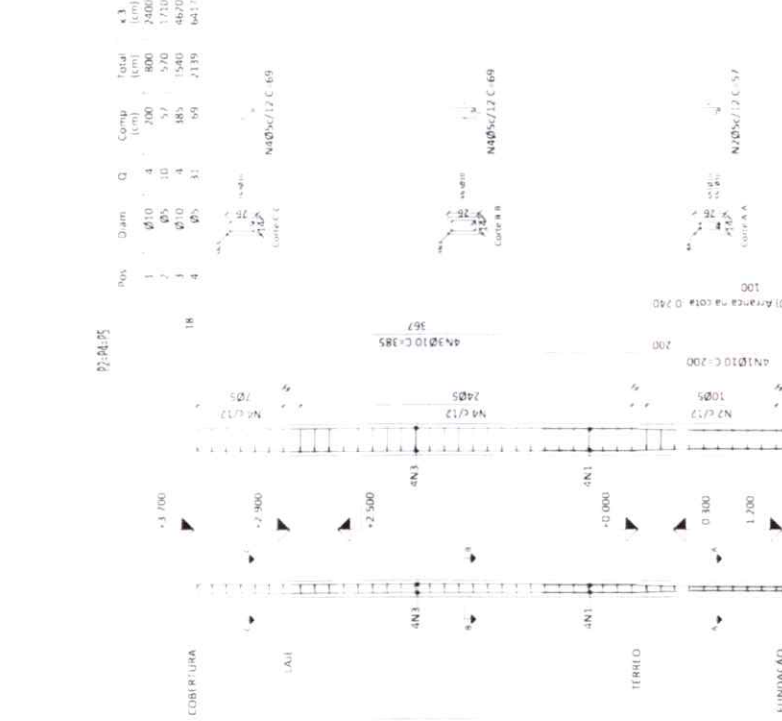
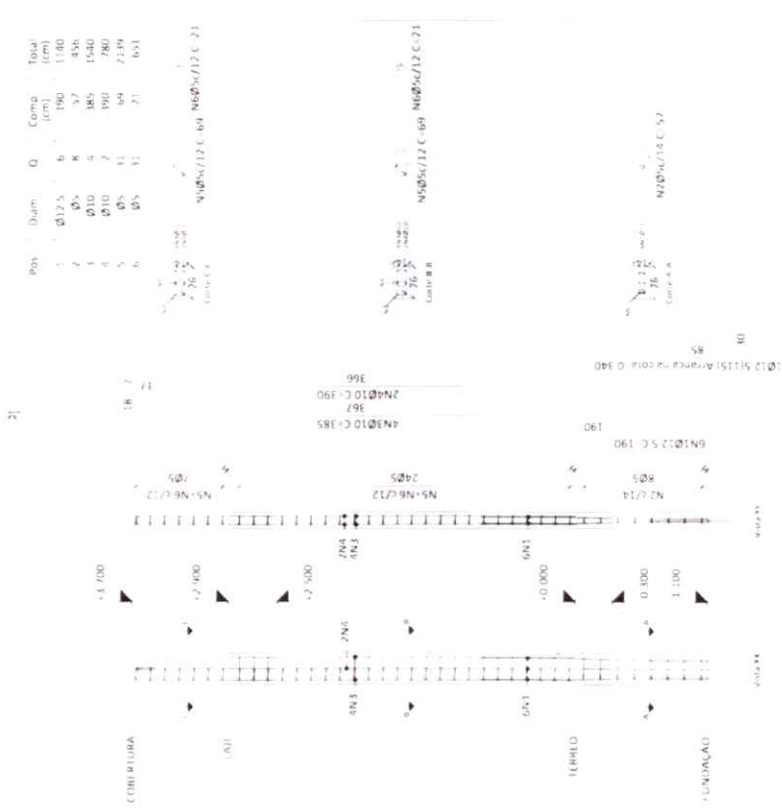
Resumo	Valor	Quant	Unid	Total
FUNDACAO	100	100		100
CA 50	17,0	105		17,0
CA 60	0,1	15		0,1
Total	17,1	120		17,1

GEOPAC

SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

Item	Pos	Diam (cm)	Q (cm)	Comp (cm)	Total (cm)	CA 50 (kg)	CA 60 (kg)	
P1	1	Ø12,5	6	190	1140	190	1140	
	2	Ø5	8	37	436	57	436	
	3	Ø10	4	385	1540	385	1540	
	4	Ø10	2	390	780	190	780	
	5	Ø5	31	69	2139	69	2139	
	6	Ø5	31	21	651	21	651	
Total						2139	2139	
P2-P4-P6	1	Ø10	4	200	800	4	800	
	2	Ø5	10	57	570	57	570	
	3	Ø10	4	385	1540	385	1540	
	4	Ø5	31	69	2139	69	2139	
	Total						2139	2139
	Total						4278	4278

Plano que apresenta a LINDAÇÃO e o tipo de COBERTURA.
 Escala: 1/25.
 Autor: Eng. CA. S. L. M.
 Admissão: LA. 90.10.000



Escala: 1/20

Item	Pos	Diam (cm)	Q (cm)	Comp (cm)	Total (cm)	CA 50 (kg)	CA 60 (kg)
P1	1	Ø12,5	6	190	1140	190	1140
	2	Ø5	8	37	436	57	436
	3	Ø10	4	385	1540	385	1540
	4	Ø10	2	390	780	190	780
	5	Ø5	31	69	2139	69	2139
	6	Ø5	31	21	651	21	651
Total						2139	2139

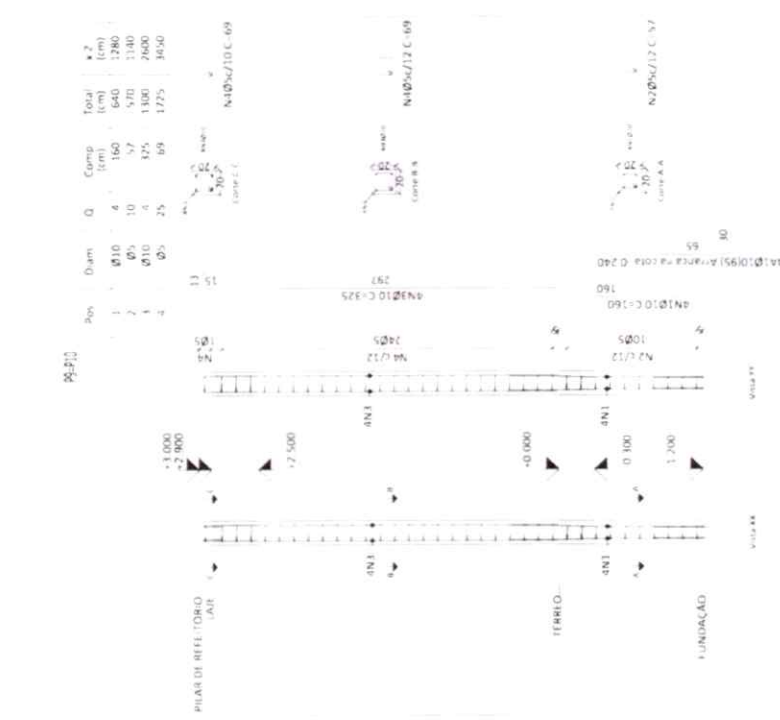
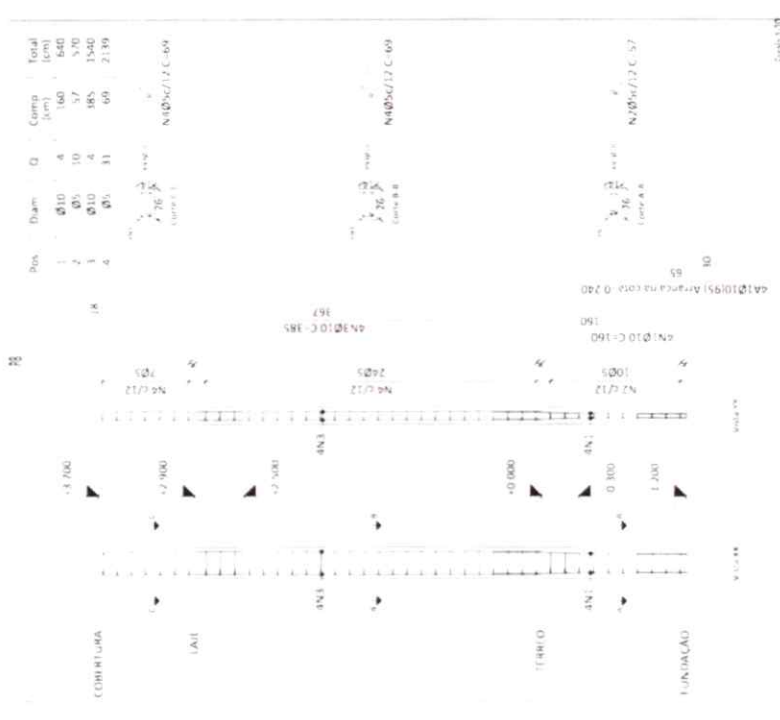
Escala: 1/20

Item	Pos	Diam (cm)	Q (cm)	Comp (cm)	Total (cm)	CA 50 (kg)	CA 60 (kg)	
P2-P4-P6	1	Ø10	4	200	800	4	800	
	2	Ø5	10	57	570	57	570	
	3	Ø10	4	385	1540	385	1540	
	4	Ø5	31	69	2139	69	2139	
	Total						2139	2139
	Total						4278	4278



Item	Pos	Diam. (cm)	Liquema (cm)	Total (cm)	CA 50 (kg)	CA 60 (kg)
PR	1	Ø10	4	160	540	19
	2	Ø5	10	57	570	0,9
	3	Ø10	4	185	1540	9,5
	4	Ø5	31	69	2139	14
P9-P10	1	Ø10	4	160	640	19
	2	Ø5	10	57	570	0,9
	3	Ø10	4	325	1300	8,0
	4	Ø5	25	69	1775	2,7
		Total		1114	2319	4,3
		Total		640	640	19
		Total		57	570	0,9
		Total		325	1300	8,0
		Total		69	1775	2,7
		Total		1119	2319	4,3
		Total		640	640	19
		Total		57	570	0,9
		Total		325	1300	8,0
		Total		69	1775	2,7
		Total		1119	2319	4,3
		Total		640	640	19
		Total		57	570	0,9
		Total		325	1300	8,0
		Total		69	1775	2,7
		Total		1119	2319	4,3

Plano de Referência para Fundação e Vigas em Concreto Armado
 Alameda Barão de Jequié, 505 - CA 60
 Avenida Brasil, CA 505 - CA 60
 Avenida Evandro, CA 50 - CA 60



Item	Pos	Diam. (cm)	Liquema (cm)	Total (cm)	CA 50 (kg)	CA 60 (kg)
P9-P10	1	Ø10	4	160	540	19
	2	Ø5	10	57	570	0,9
	3	Ø10	4	185	1540	9,5
	4	Ø5	31	69	2139	14
Total		Total		1114	2319	4,3

Item	Pos	Diam. (cm)	Liquema (cm)	Total (cm)	CA 50 (kg)	CA 60 (kg)
PR	1	Ø10	4	160	540	19
	2	Ø5	10	57	570	0,9
	3	Ø10	4	185	1540	9,5
	4	Ø5	31	69	2139	14
Total		Total		1114	2319	4,3

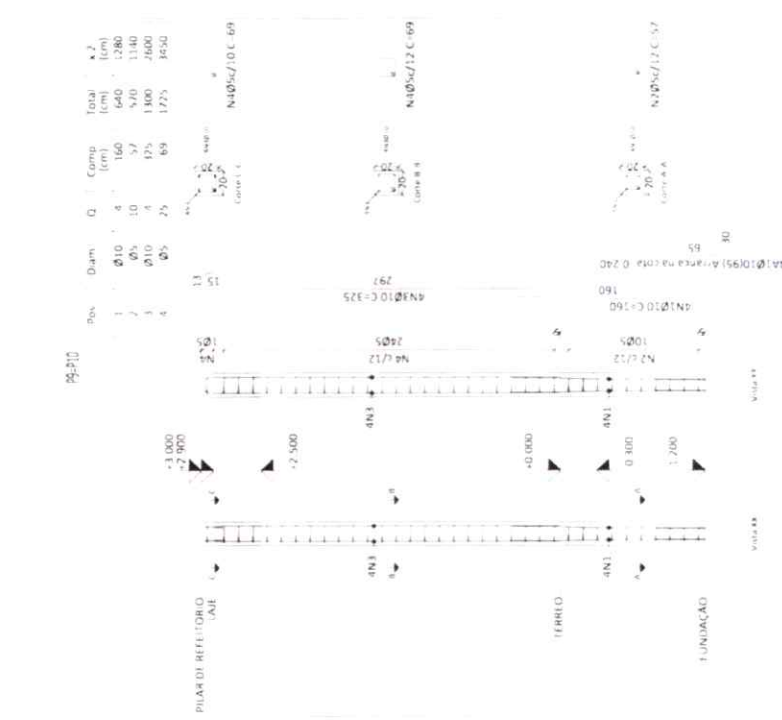
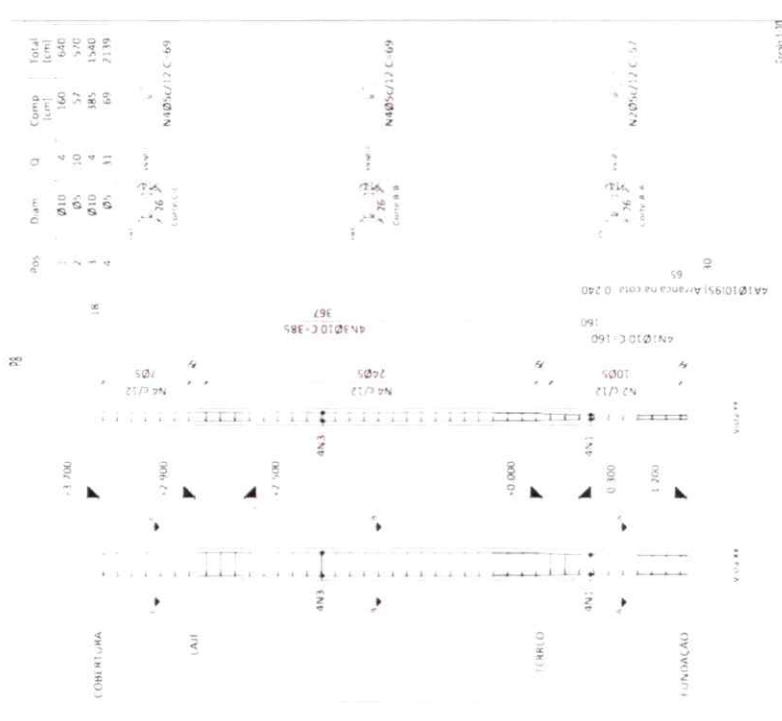
GEO PAC
 SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Maranguape-CE

SELC PMM
 FL. 747

07

Item	Pos. Diam. (cm)	Q. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (Kg)	CA-60 (Kg)
PR	1	Ø10	4	160	640	19
	2	Ø5	10	57	570	0,9
	3	Ø10	4	185	1540	95
	4	Ø5	31	69	2139	14
PQ-P10	1	Ø10	4	160	640	19
	2	Ø5	10	57	570	0,9
	3	Ø10	4	325	1300	80
	4	Ø5	75	69	1725	27
		Total		1119	36	
				142	248	72
				Ø5	0,0	11,5
				Ø10	37,2	0,0
				Total	37,2	11,5

Estudo de Engenharia de FUNDAÇÃO e Projeto em CONCRETO ARMADO
 Rua: ...
 Av. ...
 Açúcar de Santos, S.A. 30.000-000



Esq. 1/20

Item	Q. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (Kg)	CA-60 (Kg)
1	Ø10	4	160	640	19
2	Ø5	10	57	570	0,9
3	Ø10	4	185	1540	95
4	Ø5	31	69	2139	14
Total			1119	36	
			142	248	72
			Ø5	0,0	11,5
			Ø10	37,2	0,0
			Total	37,2	11,5

Esq. 1/20

Item	Q. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (Kg)	CA-60 (Kg)
1	Ø10	4	160	640	19
2	Ø5	10	57	570	0,9
3	Ø10	4	325	1300	80
4	Ø5	75	69	1725	27
Total			1119	36	
			142	248	72
			Ø5	0,0	11,5
			Ø10	37,2	0,0
			Total	37,2	11,5

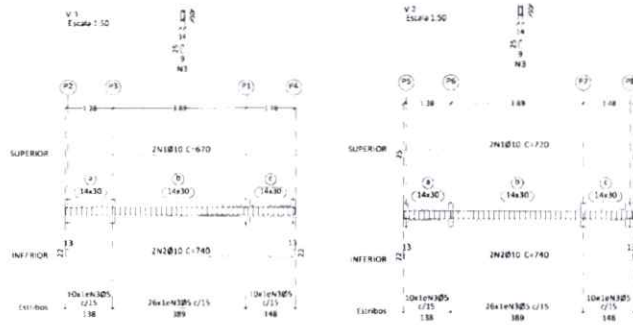
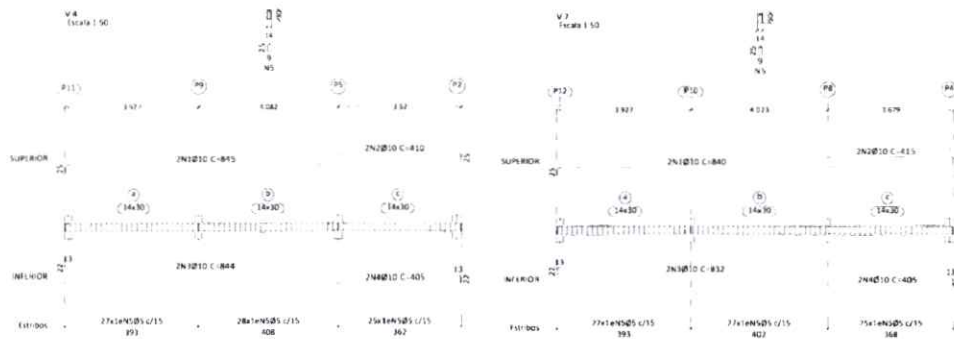
GEOPAC
 Engenharia e Arquitetura
 Rua ...
 Av. ...
 Açúcar de Santos, S.A. 30.000-000

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
 SELC PMM
 FL. 748
 M
 Meranguape-CE

07



DETALHAMENTO DE VIGAS BALDRAME



Elemento	Pos. (Dim)	Cl.	Quantidade	Comp. (cm)	Total CA 50	CA 60
V 1	1010	2	670	1340	8.9	146
	2010	2	740	1480	9.1	
	305	46	76	3496	5.5	
Total					22.9	
V 2	1010	2	720	1440	8.9	
	2010	2	740	1480	9.1	
	305	46	76	3496	5.5	
Total					23.5	
V 7	1010	2	895	1790	10.4	
	2010	2	910	1820	10.4	
	3010	2	944	1888	10.4	
	4010	2	1005	2010	10.4	
Total					41.6	
V 8	1010	2	860	1720	10.4	
	2010	2	875	1750	10.4	
	3010	2	924	1848	10.4	
	4010	2	1005	2010	10.4	
Total					41.6	
Total					109.0	

Resumo AGO	Comp total	Peso	Total
(Quantidade de vigas)	(m)	(kg)	(kg)
CA 50	220.9	136	136
CA 60	261.0	41	41
Total			177

ITENS O
 OBRAS DE
 Construção de
 App das Balcas CA 50 e CA 60
 Assessoria: CA 50 e CA 60
 Projeto: 1/20
 Escala: 1/20
 Data: 01/10/2010
 Autor: [Assinatura]

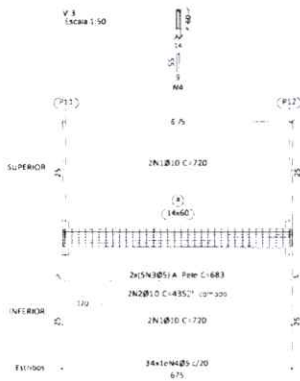
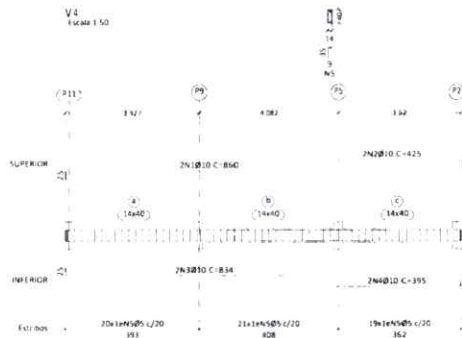
GEOPAC

GEOPAC S.A.
 Rua: [Endereço]
 CEP: [CEP]
 Fone: [Telefone]
 E-mail: [E-mail]

Projeto: [Projeto]
 Data: [Data]
 Autor: [Assinatura]



DETALHAMENTO DE VIGAS DE LAJE



LAJE
 Desenho de vigas:
 Escala: 1/20 sem gral.
 Apoio das vigas: CA 10 e CA 50.
 Apoio dos muros: CA 10 e CA 50.
 Viga de ligação: 1/20
 Escala: 1/20
 Laje e aberturas: 1/20
 Colunas: 1/20

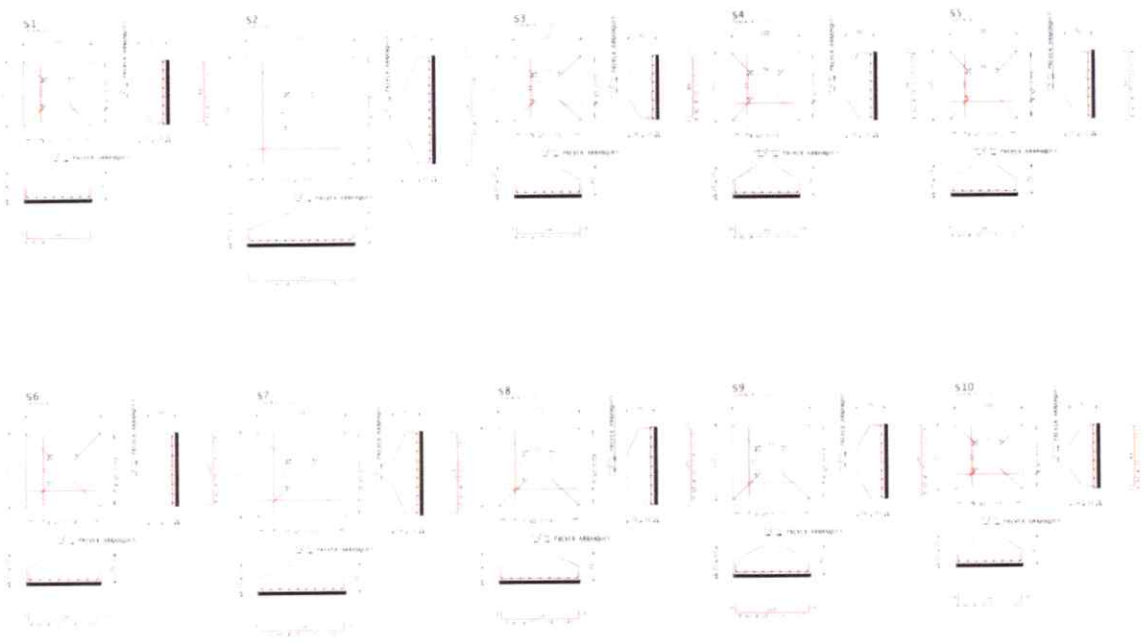
Diâmetro	Pos.	Quant.	Esquema	Comp. (cm)	Total (cm)	CA 50 (kg)	CA 60 (kg)
V.8	Ø10	2	-	860	1720	10.6	-
	Ø10	2	-	425	850	5.2	-
	Ø10	2	-	834	1668	10.3	-
	Ø10	2	-	395	790	4.9	-
Ø5	60	1	-	96	5760	-	90
					Total	31.0	90
V.7	Ø10	4	-	720	2880	17.7	-
	Ø10	2	-	425	850	5.4	-
	Ø5	12	-	683	6830	-	10.7
	Ø5	34	4	136	4624	-	7.3
					Total	31.1	18.0
					Ø5	0.0	27.0
					Ø10	54.1	6.0
					Total	84.1	27.0

GEOPAC

PROJETO DE VIGAS DE LAJE
 PROJETO DE VIGAS DE LAJE
 PROJETO DE VIGAS DE LAJE
 PROJETO DE VIGAS DE LAJE
 PROJETO DE VIGAS DE LAJE



01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



corte esquemático



Nome do Projeto: _____
 Data: _____
 Local: _____
 Escala: _____
GEOPAC
 Rua: _____
 CEP: _____
 Cidade: _____
 Estado: _____
 País: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____
 Página: 03

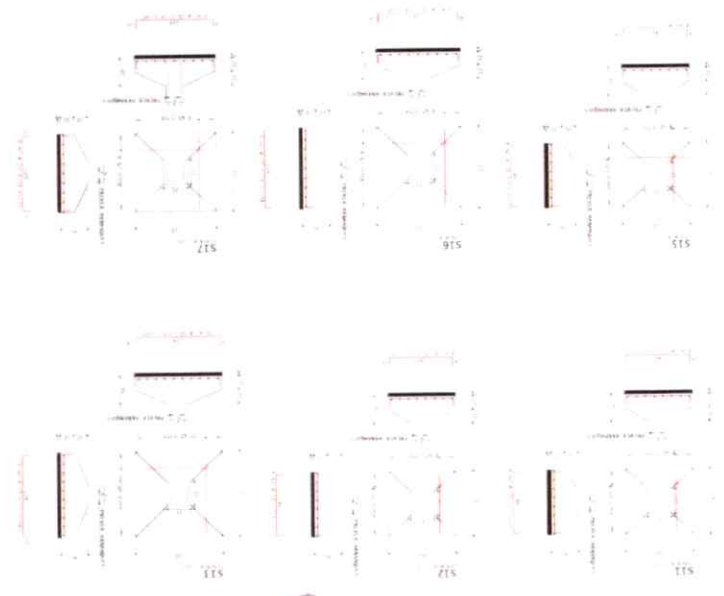


04

SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MARANGUAPE - CEARÁ

GEOPAC

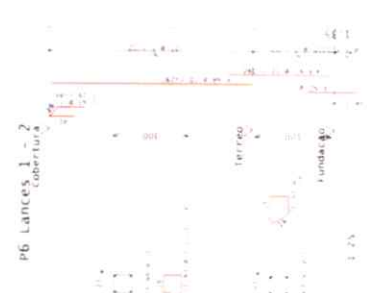
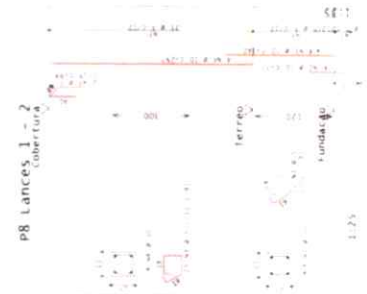
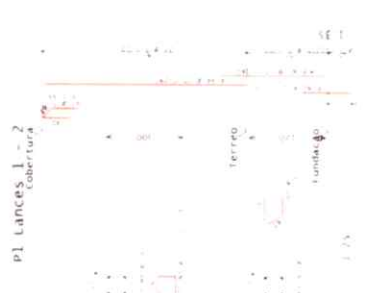
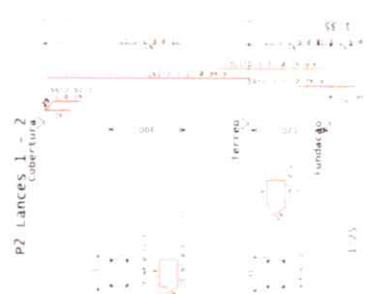
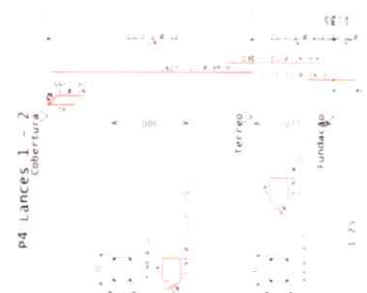
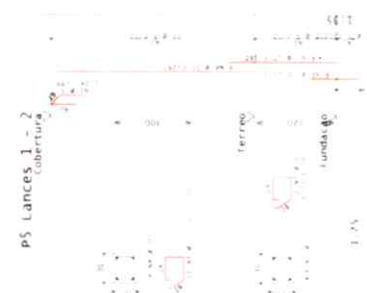
Corpo Esquematico



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



GEOPAC
SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS
PROPOSTA Nº 001/2014
PROPOSTA Nº 001/2014
PROPOSTA Nº 001/2014
PROPOSTA Nº 001/2014

05

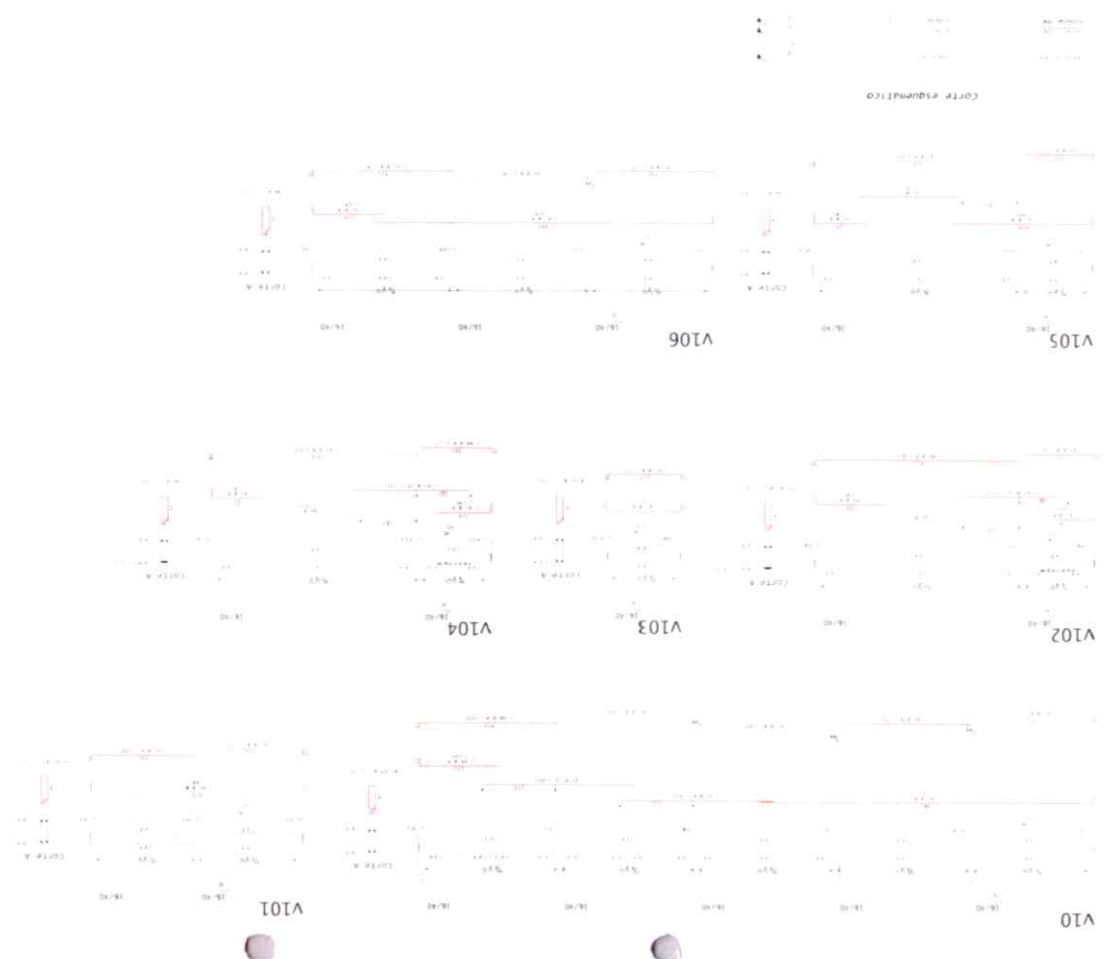
Corte esquemático



80

GEOPAC

PROPOSTA Nº 001/2017
EMPRESA: GEOPAC S.A.
CNPJ: 07.043.888/0001-00
RUA: RUA JOSÉ DE ALMEIDA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MARANGUAPE - CE, CEP: 61200-000



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



V107



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

V108



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Corte D-D

Corte esquemático

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Formulario de dados do projeto, incluindo o logo da GEOPAC e campos para identificação do projeto e do cliente.

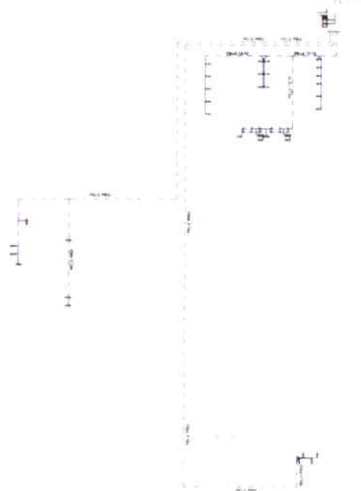
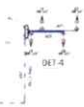
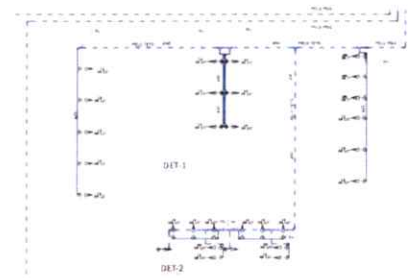
GEOPAC

INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISMENTO

PROJETO DE LICITAÇÃO

PROJETO DE LICITAÇÃO - MARANGUAPE-CE

09



PROPOSTA Nº 001/2014
 01/06

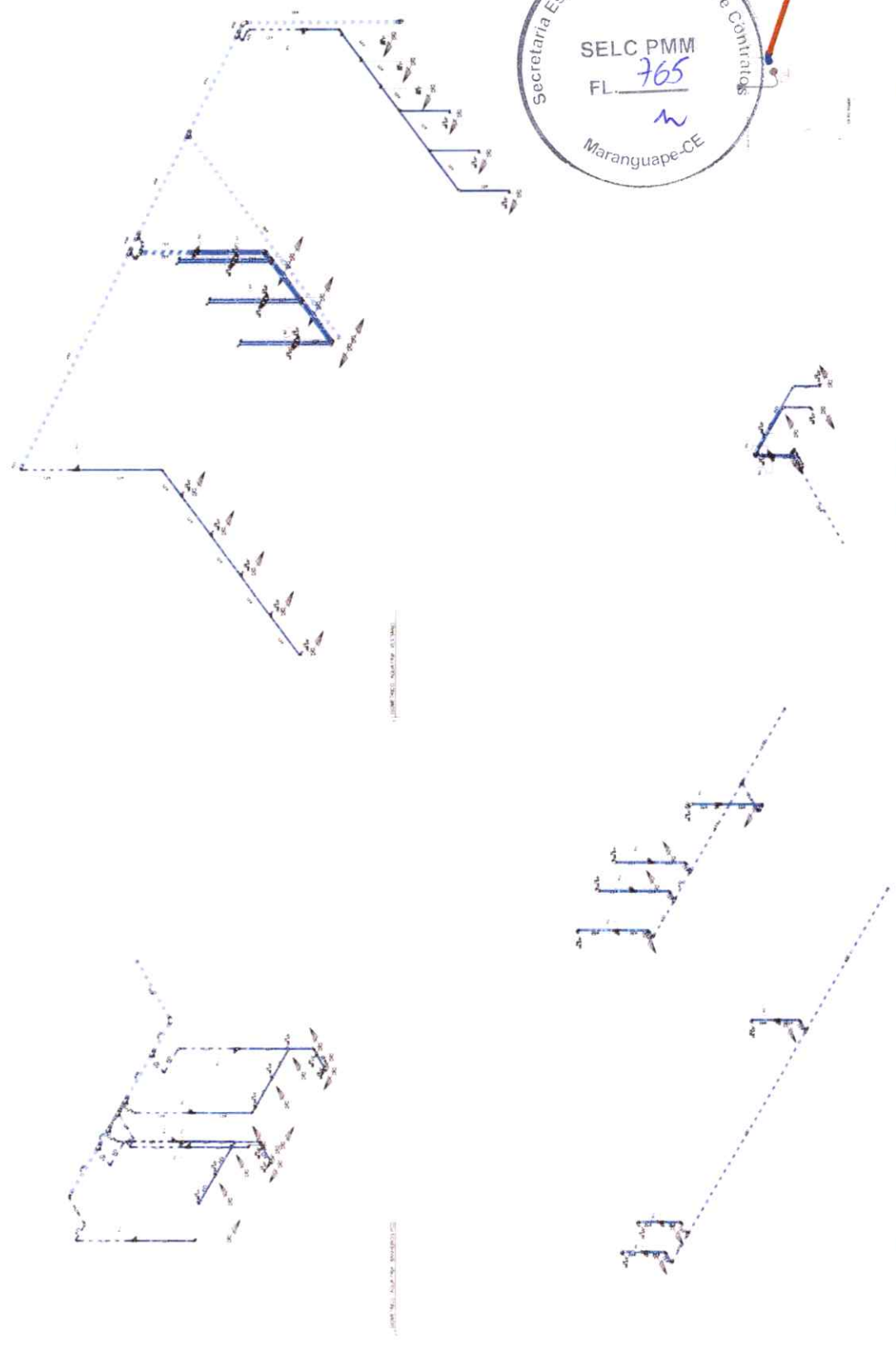
GEOPAC

EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 GEOPAC S/A
 RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
 CEP: 60.000-000 - FORTALEZA, CE
 FONE: (85) 3251.1000
 FAX: (85) 3251.1001
 E-MAIL: geopac@geopac.com.br

PROPOSTA Nº 001/2014
 01/06

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
 SELC PMM
 FL. 765
 Maranguape-CE



1:1000 (SOLAR, QUADRA, ALUGAR)

1:1000 (SOLAR, QUADRA, ALUGAR)

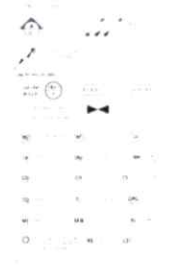
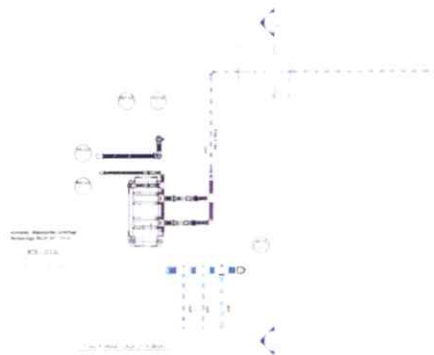
1:1000 (SOLAR, QUADRA, ALUGAR)

1:1000 (SOLAR, QUADRA, ALUGAR)



REVISÃO: 01
AUTOR: [illegible]
DATA: [illegible]

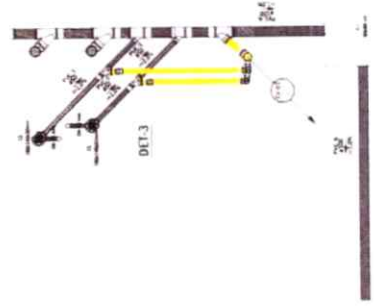
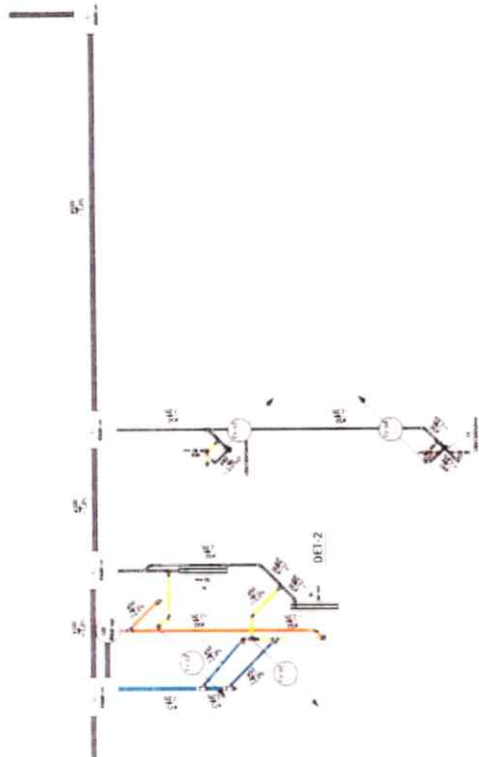
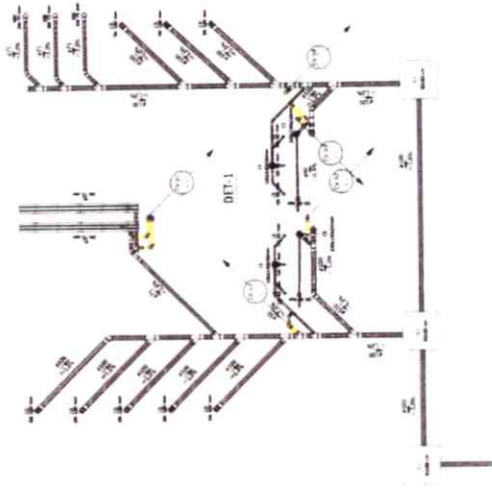
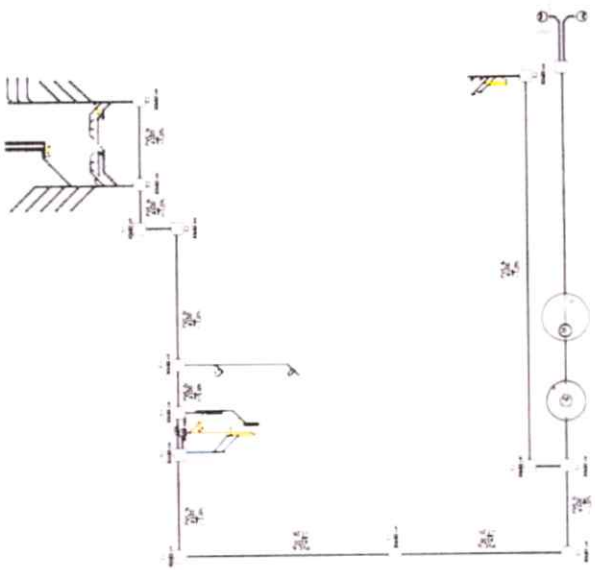
LEGENDA:



REVISÃO: 01
AUTOR: [illegible]
DATA: [illegible]

PROJETO: [illegible]
LOCAL: [illegible]

GEO PAC
PROJETO: [illegible]
LOCAL: [illegible]
DATA: [illegible]
AUTOR: [illegible]
REVISOR: [illegible]
03/06



GEPAC

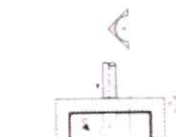
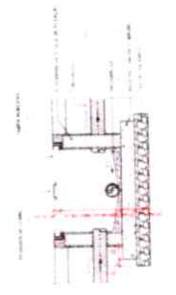
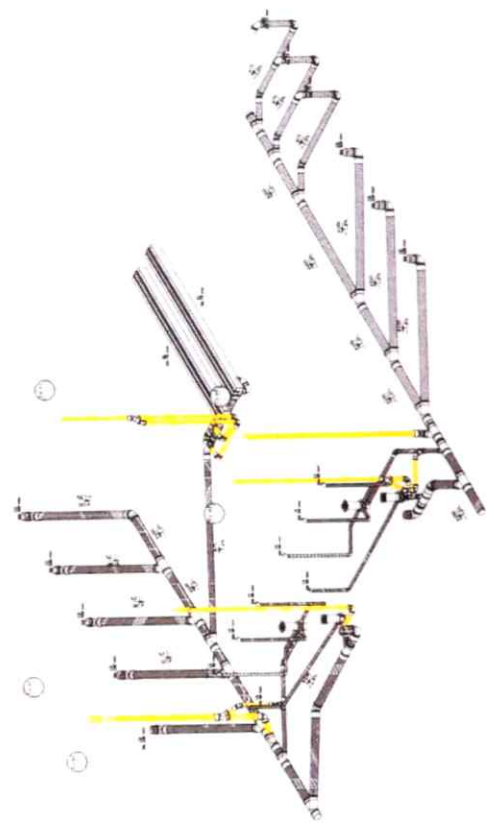
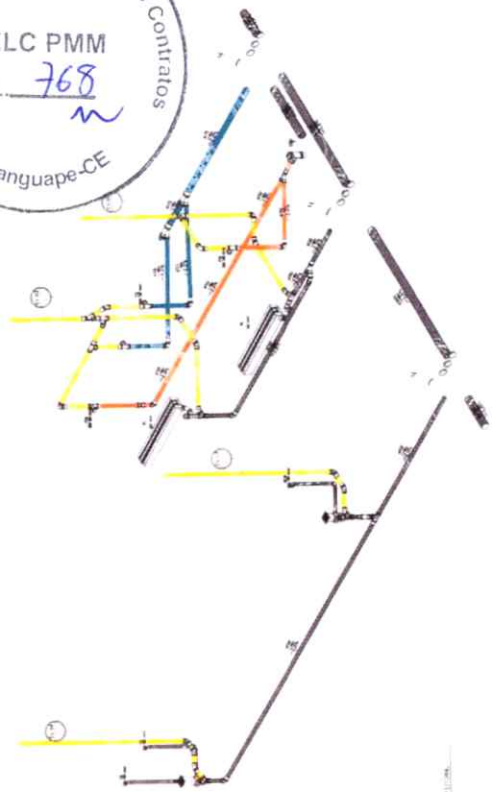
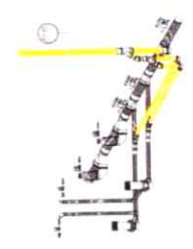
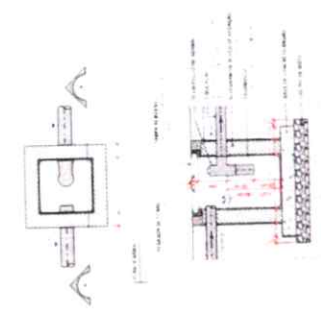
PROFESSOR
 PÓS-GRADUADO EM ENGENHARIA
 LICENCIATURA EM ENGENHARIA
 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

PROFESSOR
 PÓS-GRADUADO EM ENGENHARIA
 LICENCIATURA EM ENGENHARIA
 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

GEO PAC
PROPOSTA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO
DE OBRAS DE REPARO E RECONSTRUÇÃO
DE OBRAS DE REPARO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria Especial de Licitações e Contratos
SELC PMM
FL. 768
Maranguape-CE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50





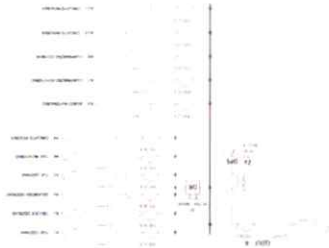
0109

GEOPAC

REFORMA 1
AMPLIAÇÃO 1
REFORMA 2
AMPLIAÇÃO 2



REGRAS DE PROJETO

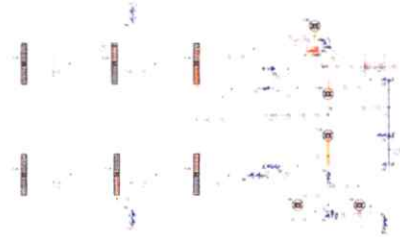


LEGENDA

REGRAS DE PROJETO

REGRAS DE PROJETO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

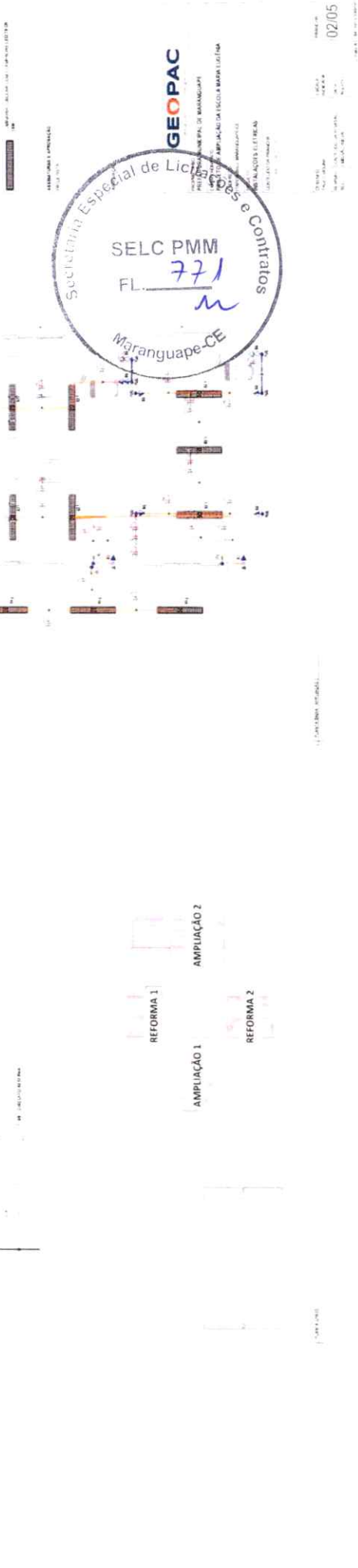


SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENFERMAGEM
 Tabela de carga horária de trabalho de enfermeiros

SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENFERMAGEM
 Tabela de carga horária de trabalho de enfermeiros

SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS DE ENFERMAGEM
 Tabela de carga horária de trabalho de enfermeiros

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



GEOPAC

EMPRESA DE ENGENHARIA
 E ARQUITETURA

APLICADA DA ESCOLA MARANGUAPE

AV. ...

LEGENDA DE SÍMBOLOS

1. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

2. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

3. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

4. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

5. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

6. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

7. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

8. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

9. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

10. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

LEGENDA DE SÍMBOLOS

1. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

2. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

3. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

4. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

5. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

6. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

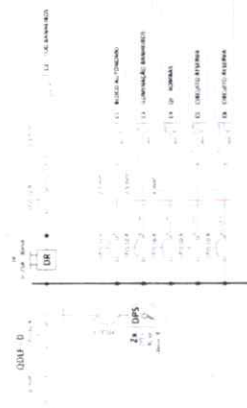
7. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

8. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

9. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

10. SÍMBOLO DE SÍMBOLOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	M	100,00	10.000,00
02	200	M	200,00	40.000,00
03	300	M	300,00	90.000,00
04	400	M	400,00	160.000,00
05	500	M	500,00	250.000,00
06	600	M	600,00	360.000,00
07	700	M	700,00	490.000,00
08	800	M	800,00	640.000,00
09	900	M	900,00	810.000,00
10	1000	M	1000,00	1.000.000,00



SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SELC PMM

FL. 772

Maranguape-CE

LEGENDA DE SÍMBOLOS DE POSIÇÃO DE FORÇA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DA ESCALA
1	100,00
2	200,00
3	300,00
4	400,00
5	500,00
6	600,00
7	700,00
8	800,00
9	900,00
10	1000,00

NOTAS DE BOMBA

1. A BOMBA DE ÁGUA DEVE SER INSTALADA EM LOCAL SECO E PROTEGIDO DA UMIDADE.

2. A BOMBA DEVE SER INSTALADA EM LOCAL COM ACESSO FÁCIL PARA MANUTENÇÃO.

3. A BOMBA DEVE SER INSTALADA EM LOCAL COM TUBULAÇÃO DE SAÍDA DE ÁGUA.

4. A BOMBA DEVE SER INSTALADA EM LOCAL COM TUBULAÇÃO DE ENTRADA DE ÁGUA.

5. A BOMBA DEVE SER INSTALADA EM LOCAL COM TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO.

6. A BOMBA DEVE SER INSTALADA EM LOCAL COM TUBULAÇÃO DE DRENAGEM.

7. A BOMBA DEVE SER INSTALADA EM LOCAL COM TUBULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.

8. A BOMBA DEVE SER INSTALADA EM LOCAL COM TUBULAÇÃO DE SINALIZAÇÃO.

9. A BOMBA DEVE SER INSTALADA EM LOCAL COM TUBULAÇÃO DE CONTROLE.

10. A BOMBA DEVE SER INSTALADA EM LOCAL COM TUBULAÇÃO DE MONITORAMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANAGUAPÉ

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA LUIZ DA SILVA

RELAÇÃO DE MATERIAIS

03/05





CURVA ABC DOS SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA EUGÊNIA
 LOCAL: MARANGUAPE-CE

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	%	ACUMULADO	CL
C1336	SEINFRA-S	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	444.40	170.55	75.792.42	6.94%	6.94%	A
C4070	SEINFRA-S	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	124.12	594.54	73.794.30	6.76%	13.70%	A
CPUE-18	PRÓPRIA	ANEIS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO INCLUSIVE FORNECIMENTO MONTAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO ESCADA METÁLICA COM GUARDA CORPO E VARANDA	UN	1.00	53.737.03	53.737.03	4.92%	18.62%	A
C4443	SEINFRA-S	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	477.88	92.81	44.352.04	4.06%	22.68%	A
C2316	SEINFRA-S	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	297.46	146.25	43.503.53	3.98%	26.67%	A
C0073	SEINFRA-S	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1 2 8)	M2	532.82	79.26	42.231.31	3.87%	30.53%	A
C4462	SEINFRA-S	TELHA CERÂMICA	M2	444.40	88.49	39.324.96	3.60%	34.13%	A
C1399	SEINFRA-S	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA ESP = 12mm UTIL. 5X	M2	185.19	155.50	28.797.05	2.64%	36.77%	A
C3124	SEINFRA-S	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1 5	M2	567.76	47.71	27.087.83	2.48%	39.25%	A
C0843	SEINFRA-S	CONCRETO P/VIVR FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	36.34	670.78	24.376.15	2.23%	41.48%	A
C1920	SEINFRA-S	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	139.35	171.23	23.860.90	2.19%	43.67%	A
C0216	SEINFRA-S	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6 3 A 10,0mm	KG	1.541.16	15.05	23.194.46	2.12%	45.79%	A
C1226	SEINFRA-S	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1 5	M2	501.38	44.60	22.361.55	2.05%	47.84%	A
C4468	SEINFRA-S	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	254.11	87.52	22.239.71	2.04%	49.88%	A
CPUE-10	PRÓPRIA	PORTA TIPO FICHA DE 0.80mX2.10m - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12.00	1.665.64	19.987.68	1.83%	51.71%	B
C3410	SEINFRA-S	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	53.46	370.48	19.805.86	1.81%	53.52%	B
C1400	SEINFRA-S	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	182.23	97.58	17.782.00	1.63%	55.15%	B
CPADM-02	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100.00	169.21	16.921.00	1.55%	56.70%	B
C1074	SEINFRA-S	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	224.28	65.68	14.730.71	1.35%	58.05%	B
C3025	SEINFRA-S	PISO MORTO CONCRETO FCK=13.5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	17.98	814.29	14.640.93	1.34%	59.39%	B
CPADM-04	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100.00	125.95	12.595.00	1.15%	60.54%	B
C0602	SEINFRA-S	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	14.00	818.82	11.463.48	1.05%	61.59%	B
C2784	SEINFRA-S	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	185.94	61.57	11.448.33	1.05%	62.64%	B
C1603	SEINFRA-S	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	33.04	337.88	11.163.56	1.02%	63.66%	B
C1991	SEINFRA-S	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	M2	22.42	485.58	10.886.70	1.00%	64.66%	B
CPUE-09	PRÓPRIA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA DUAS LÂMPADAS TUBULAR LED T8 6000x 2x18W INCLUSO LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	37.00	286.04	10.583.48	0.97%	65.63%	B
C3001	SEINFRA-S	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	78.87	129.78	10.235.75	0.94%	66.57%	B
C0776	SEINFRA-S	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1 3 ESP = 6mm P/ PAREDE	M2	1.065.64	9.34	9.953.08	0.91%	67.48%	B
C2461	SEINFRA-S	TEXTURA ACRÍLICA 1 DE MÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	560.09	17.38	9.734.36	0.89%	68.37%	B
C1052	SEINFRA-S	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PITECHADOS	M2	273.88	35.20	9.640.58	0.88%	69.25%	B
C0357	SEINFRA-S	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	12.59	765.60	9.638.90	0.88%	70.14%	B
CPADM-03	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100.00	87.08	8.708.00	0.80%	70.93%	B
C2672	SEINFRA-S	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/ MASSA ESP = 6mm. COLOCADO	M2	26.06	319.90	8.336.59	0.76%	71.70%	B
C0348	SEINFRA-S	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	UN	10.00	832.56	8.325.60	0.76%	72.46%	B
C4513	SEINFRA-S	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO DE CORRER SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	20.00	392.59	7.851.80	0.72%	73.18%	B
C0547	SEINFRA-S	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	450.75	17.19	7.748.39	0.71%	73.89%	B
C2996	SEINFRA-S	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	87.09	86.38	7.522.83	0.69%	74.58%	B
C2593	SEINFRA-S	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM (4)	M	141.83	53.03	7.521.24	0.69%	75.26%	B
CPADM-01	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100.00	73.93	7.393.00	0.68%	75.94%	B
C1919	SEINFRA-S	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	53.20	138.17	7.350.64	0.67%	76.62%	B
C1615	SEINFRA-S	LATEX DUAS DE MÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	276.44	26.52	7.331.19	0.67%	77.29%	B
C1120	SEINFRA-S	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA. ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	564.97	12.85	7.146.87	0.65%	77.94%	B
C1628	SEINFRA-S	LIMPEZA GERAL	M2	434.40	16.26	7.063.34	0.65%	78.59%	B
C2843	SEINFRA-S	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	121.64	50.57	6.151.33	0.56%	79.15%	B
CPADM-05	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100.00	60.79	6.079.00	0.56%	79.71%	B
C0217	SEINFRA-S	ARMADURA CA-60 FINA D=3 40 A 6 40mm	KG	397.78	15.22	6.054.21	0.55%	80.26%	C
C0986	SEINFRA-S	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	10.00	582.91	5.829.10	0.53%	80.80%	C
105033	SINAPI-S	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. ESPESSURA DE 115 CM AF. 03/2024	M	77.87	73.30	5.707.87	0.52%	81.32%	C
C2179	SEINFRA-S	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1 4 - ESP= 3cm	M2	165.96	34.00	5.642.64	0.52%	81.84%	C



CURVA ABC DOS SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA EUGÊNIA
 LOCAL: MARANGUAPE-CE

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	%	ACUMULADO	CL
C1869	SEINFRA-S	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	46.60	119.86	5.585.48	0.51%	82.35%	C
C2626	SEINFRA-S	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")	M	130.07	40.40	5.254.83	0.48%	82.83%	C
C1807	SEINFRA-S	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO COM PINTURA	M2	13.20	397.67	5.249.24	0.48%	83.31%	C
C2781	SEINFRA-S	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	63.50	81.31	5.163.19	0.47%	83.78%	C
C4756	SEINFRA-S	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP. =2CM	M2	13.68	376.91	5.156.13	0.47%	84.25%	C
C0540	SEINFRA-S	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5MM2	M	543.60	8.70	4.729.32	0.43%	84.69%	C
C1045	SEINFRA-S	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	273.88	15.77	4.319.09	0.40%	85.08%	C
C1472	SEINFRA-S	IMPERMEABILIZAÇÃO PI. REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFALTICA	M2	179.19	23.91	4.284.43	0.39%	85.47%	C
C1208	SEINFRA-S	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	252.98	16.15	4.085.63	0.37%	85.85%	C
C4830	SEINFRA-S	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL. EXCLUSIVE VIDRO	M2	6.06	663.95	4.023.54	0.37%	86.22%	C
C2625	SEINFRA-S	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	132.79	30.24	4.015.57	0.37%	86.59%	C
C3617	SEINFRA-S	DUTOS FLEXIVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1.1/4" INCLUSIVE CONEXÕES	M	120.60	32.90	3.967.74	0.36%	86.95%	C
C1198	SEINFRA-S	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1.1/4")	M	96.68	40.39	3.904.91	0.36%	87.31%	C
C4460	SEINFRA-S	MADEIRAMENTO PI. TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	26.90	136.45	3.670.51	0.34%	87.64%	C
C2530	SEINFRA-S	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	73.91	48.58	3.590.55	0.33%	87.97%	C
C4835	SEINFRA-S	ESPELHO CRISTAL. ESPESSURA 4MM. COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO SEM MOLDURA	M2	4.96	660.69	3.277.02	0.30%	88.27%	C
C0554	SEINFRA-S	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	294.16	10.91	3.209.29	0.29%	88.57%	C
C1197	SEINFRA-S	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	91.07	34.38	3.130.99	0.29%	88.85%	C
C1196	SEINFRA-S	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	128.31	22.85	2.906.22	0.27%	89.12%	C
CPUE-05	PRÓPRIA	QUADRO BRANCO FORMICA 1.20m x 3.00m COM MOLDURA EM ALUMINIO	UN	2.00	1.388.36	2.776.72	0.25%	89.37%	C
C0707	SEINFRA-S	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	87.81	29.76	2.613.23	0.24%	89.61%	C
100868	SINAPI-S	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO. COMPRIMENTO 80 CM. FIXADA NA PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4.00	630.86	2.523.44	0.23%	89.84%	C
C1630	SEINFRA-S	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	275.44	9.00	2.478.96	0.23%	90.07%	C
C1184	SEINFRA-S	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	110.89	22.02	2.441.80	0.22%	90.29%	C
C1792	SEINFRA-S	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	3.00	800.71	2.402.13	0.22%	90.51%	C
C0592	SEINFRA-S	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	UN	4.00	596.34	2.385.36	0.22%	90.73%	C
C2596	SEINFRA-S	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	74.75	31.19	2.331.45	0.21%	90.95%	C
C2921	SEINFRA-S	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MATERIAL DA VALA	M3	58.69	39.49	2.317.67	0.21%	91.16%	C
C4776	SEINFRA-S	REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXIVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA. SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	36.45	63.52	2.315.30	0.21%	91.37%	C
C4394	SEINFRA-S	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA	UN	7.00	328.48	2.299.36	0.21%	91.58%	C
C4463	SEINFRA-S	CUMEIEIRA TELHA CERÂMICA. EMBOÇADA	M	59.17	37.88	2.241.36	0.21%	91.79%	C
C0805	SEINFRA-S	COBOGO DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	12.14	179.90	2.183.99	0.20%	91.99%	C
C0387	SEINFRA-S	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	123.44	17.62	2.175.01	0.20%	92.18%	C
C1359	SEINFRA-S	EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO OU PO. QUIMICO DE 4 OU 6KG	UN	2.00	1.080.84	2.161.68	0.20%	92.38%	C
C4456	SEINFRA-S	LAJE PRE-FABRICADA TRELIÇADA PI. FÓRRO. VÃO DE 2.81 A 3.80 m	M2	12.95	166.89	2.161.23	0.20%	92.58%	C
C3504	SEINFRA-S	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO D=30x30x50 cm	UN	10.00	213.68	2.136.80	0.20%	92.78%	C
C4464	SEINFRA-S	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	121.42	17.49	2.123.64	0.19%	92.97%	C
C1043	SEINFRA-S	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUJOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	26.75	78.82	2.108.44	0.19%	93.16%	C
CPUE-08	PRÓPRIA	LUMINARIA PLAFON. DE EMBUTIR DE 24W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23.00	90.51	2.081.73	0.19%	93.35%	C
95471	SINAPI-S	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2.00	1.039.19	2.078.38	0.19%	93.54%	C
C2666	SEINFRA-S	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0.91	2.275.87	2.071.04	0.19%	93.73%	C
C2628	SEINFRA-S	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 50mm (1.1/2")	M	35.68	57.50	2.051.60	0.19%	93.92%	C
C4562	SEINFRA-S	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA,440V	UN	12.00	168.43	2.021.16	0.19%	94.11%	C
C0095	SEINFRA-S	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	49.17	39.49	1.941.72	0.18%	94.28%	C
C4792	SEINFRA-S	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+1. 10A. 250V	UN	49.00	35.87	1.757.63	0.16%	94.45%	C
C2158	SEINFRA-S	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	17.00	97.89	1.664.13	0.15%	94.60%	C
C0215	SEINFRA-S	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12.5 A 25.0mm	KG	96.84	16.35	1.583.33	0.14%	94.74%	C
CPUE-22	PRÓPRIA	PORTA TIPO FICHA DE 0.70mX2.10m. COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	1.575.01	1.575.01	0.14%	94.89%	C
C1280	SEINFRA-S	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	48.83	31.01	1.514.22	0.14%	95.03%	C
CPUE-21	PRÓPRIA	PORTA TIPO FICHA DE 0.80mX2.10m. COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	1.484.39	1.484.39	0.14%	95.16%	C
C2102	SEINFRA-S	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	251.69	5.81	1.462.32	0.13%	95.30%	C
C4455	SEINFRA-S	LAJE PRE-FABRICADA TRELIÇADA PI. FÓRRO. VÃO ATÉ 2.80 m	M2	8.75	166.55	1.457.31	0.13%	95.43%	C



CURVA ABC DOS SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA EUGÊNIA
 LOCAL: MARANGUAPE-CE

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. COMBBI	TOTAL	%	ACUMULADO	CL
C4778	SEINFRA-S	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	17,72	81,32	1.440,99	0,13%	95,56%	C
C1609	SEINFRA-S	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,75	813,57	1.423,75	0,13%	95,69%	C
C1758	SEINFRA-S	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	45,00	31,21	1.404,45	0,13%	95,82%	C
C1937	SEINFRA-S	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	230,82	1.384,92	0,13%	95,95%	C
C3674	SEINFRA-S	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	74,00	18,68	1.382,32	0,13%	96,07%	C
C2284	SEINFRA-S	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	11,00	119,86	1.318,46	0,12%	96,19%	C
CPUE-23	PROPRIA	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATORIO INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	844,54	1.289,08	0,12%	96,31%	C
C3681	SEINFRA-S	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	2,20	570,19	1.254,42	0,11%	96,43%	C
100867	SINAPI-S	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	605,06	1.210,12	0,11%	96,54%	C
C4777	SEINFRA-S	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	18,73	64,41	1.206,40	0,11%	96,55%	C
C2598	SEINFRA-S	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	24,45	48,11	1.176,29	0,11%	96,76%	C
100866	SINAPI-S	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	596,27	1.132,54	0,10%	96,86%	C
C2075	SEINFRA-S	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm C/BARRAMENTO	UN	2,00	562,21	1.124,42	0,10%	96,96%	C
CPUE-13	PROPRIA	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR DE 25A - 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	222,62	1.113,10	0,10%	97,07%	C
C1206	SEINFRA-S	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	48,83	22,40	1.093,79	0,10%	97,17%	C
C2631	SEINFRA-S	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	M	8,74	119,88	1.046,00	0,10%	97,26%	C
C2627	SEINFRA-S	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D=40mm (1 1/4")	M	19,46	50,45	981,76	0,09%	97,35%	C
C1092	SEINFRA-S	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	32,00	30,28	968,96	0,09%	97,44%	C
C1123	SEINFRA-S	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	78,87	12,12	955,90	0,09%	97,53%	C
C3407	SEINFRA-S	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	20,00	46,61	932,20	0,09%	97,61%	C
C4762	SEINFRA-S	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	81,00	11,14	902,34	0,08%	97,70%	C
C4761	SEINFRA-S	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	83,00	14,07	886,41	0,08%	97,78%	C
C2157	SEINFRA-S	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	12,00	72,69	872,28	0,08%	97,86%	C
C2159	SEINFRA-S	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	6,00	139,44	836,64	0,08%	97,93%	C
C2112	SEINFRA-S	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	21,72	38,25	830,79	0,08%	98,01%	C
C1967	SEINFRA-S	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	1,00	805,57	805,57	0,07%	98,08%	C
C2595	SEINFRA-S	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	35,37	22,62	800,07	0,07%	98,16%	C
C3513	SEINFRA-S	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	6,00	132,76	796,56	0,07%	98,23%	C
C1049	SEINFRA-S	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,16	341,54	737,73	0,07%	98,30%	C
C1761	SEINFRA-S	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	49,00	14,80	725,20	0,07%	98,36%	C
C1584	SEINFRA-S	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	11,00	60,91	670,01	0,06%	98,42%	C
C1604	SEINFRA-S	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	3,30	200,20	660,66	0,06%	98,48%	C
C2533	SEINFRA-S	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	13,90	40,49	562,81	0,05%	98,54%	C
88494	SINAPI-S	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO LIXAMENTO MANUAL AF_04/2023	M2	21,72	25,86	561,68	0,05%	98,59%	C
89707	SINAPI-S	CAIXA SIFONADA PVC DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UN	8,00	69,42	555,36	0,05%	98,64%	C
C3059	SEINFRA-S	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1'00x0'50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	274,64	549,28	0,05%	98,69%	C
C2210	SEINFRA-S	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS INCLUSIVE BATEDENTES	M2	24,78	21,02	520,88	0,05%	98,74%	C
C1551	SEINFRA-S	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	26,00	19,92	517,92	0,05%	98,78%	C
C1549	SEINFRA-S	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	11,00	45,34	498,74	0,05%	98,83%	C
C1577	SEINFRA-S	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANEIS	UN	7,00	70,74	495,18	0,05%	98,88%	C
C4669	SEINFRA-S	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	18,00	27,13	488,34	0,04%	98,92%	C
C2068	SEINFRA-S	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm C/BARRAMENTO	UN	1,00	480,95	480,95	0,04%	98,96%	C
C1061	SEINFRA-S	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	18,00	25,93	466,74	0,04%	99,01%	C
C4558	SEINFRA-S	CABO CORDOPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	36,45	12,33	449,43	0,04%	99,05%	C
C4670	SEINFRA-S	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	10,00	43,12	431,20	0,04%	99,09%	C
C1762	SEINFRA-S	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN	17,00	25,31	430,27	0,04%	99,13%	C
C2700	SEINFRA-S	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZ OU VERT D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	212,22	424,44	0,04%	99,17%	C
C2072	SEINFRA-S	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm C/BARRAMENTO	UN	1,00	421,91	421,91	0,04%	99,20%	C
C1494	SEINFRA-S	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	19,00	22,05	418,95	0,04%	99,24%	C
C1552	SEINFRA-S	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	18,00	21,99	395,82	0,04%	99,28%	C

CURVA ABC DOS SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA EUGÊNIA
 LOCAL: MARANGUAPE-CE

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	%	ACUMULADO	CL
C0778	SEINFRA-S	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm PI TETO	M2	21,72	18,17	394,65	0,04%	99,32%	C
C1576	SEINFRA-S	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANEIS	UN	6,00	62,52	375,12	0,03%	99,35%	C
C1124	SEINFRA-S	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	3,00	124,67	374,01	0,03%	99,38%	C
C2493	SEINFRA-S	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	16,00	23,19	371,04	0,03%	99,42%	C
C1093	SEINFRA-S	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	12,00	30,28	363,36	0,03%	99,45%	C
C2360	SEINFRA-S	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANEIS	UN	10,00	35,09	350,90	0,03%	99,48%	C
C3601	SEINFRA-S	REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR	UN	6,00	58,10	348,60	0,03%	99,51%	C
C1047	SEINFRA-S	DEMOLIÇÃO DE COBOGOS	M2	7,71	43,97	339,01	0,03%	99,55%	C
89724	SINAPI-S	JOELHO 90 GRAUS PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40 MM JUNTA SOLDAVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_08/2022	UN	25,00	12,72	318,00	0,03%	99,58%	C
C4390	SEINFRA-S	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	7,00	41,81	292,67	0,03%	99,60%	C
C1554	SEINFRA-S	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	8,00	35,29	282,32	0,03%	99,63%	C
C2709	SEINFRA-S	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 25mm (1")	UN	2,00	136,21	272,42	0,02%	99,65%	C
C4626	SEINFRA-S	PLACA EM ALUMINIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	10,00	24,64	246,40	0,02%	99,68%	C
C3994	SEINFRA-S	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	6,00	39,72	238,32	0,02%	99,70%	C
CPUE-14	PRÓPRIA	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIPOLAR DE 25A - 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	222,48	222,48	0,02%	99,72%	C
C1098	SEINFRA-S	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	5,00	39,73	198,65	0,02%	99,74%	C
C1101	SEINFRA-S	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	5,00	39,73	198,65	0,02%	99,75%	C
C3618	SEINFRA-S	DUTOS FLEXIVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2" INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,97	39,16	194,63	0,02%	99,77%	C
C4822	SEINFRA-S	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	7,00	23,18	162,26	0,01%	99,79%	C
C4388	SEINFRA-S	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	6,00	24,73	148,38	0,01%	99,80%	C
89726	SINAPI-S	JOELHO 45 GRAUS PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40 MM JUNTA SOLDAVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_08/2022	UN	11,00	13,01	143,11	0,01%	99,81%	C
C4389	SEINFRA-S	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	4,00	34,84	139,36	0,01%	99,83%	C
C4649	SEINFRA-S	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	2,00	65,30	130,60	0,01%	99,84%	C
89783	SINAPI-S	JUNÇÃO SIMPLES PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40 MM JUNTA SOLDAVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_08/2022	UN	7,00	18,53	129,71	0,01%	99,85%	C
C1125	SEINFRA-S	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	124,67	124,67	0,01%	99,86%	C
C3584	SEINFRA-S	CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	120,41	120,41	0,01%	99,87%	C
100849	SINAPI-S	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_01/2020	UN	2,00	56,92	113,84	0,01%	99,88%	C
100808	SINAPI-S	TUBO PEX MULTICAMADA COM TUBO LUVA DN 20 INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	M	2,70	41,24	111,35	0,01%	99,89%	C
C2369	SEINFRA-S	TÊ PVC BRANCO ROSC D=2 1/2" (75mm)	UN	1,00	110,02	110,02	0,01%	99,90%	C
C0054	SEINFRA-S	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0,16	884,51	109,52	0,01%	99,91%	C
CPUE-11	PRÓPRIA	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE RATANGULAR 113 X 26" CM EM PVC 12" MM ANTI-CHAMAS - ROTA DE FUGA	UN	4,00	26,93	107,72	0,01%	99,92%	C
C1575	SEINFRA-S	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANEIS	UN	2,00	51,86	103,72	0,01%	99,93%	C
C1890	SEINFRA-S	PETROLET ALUMINIO DE 3/4" TIPO T - X - L	UN	3,00	32,10	96,30	0,01%	99,94%	C
C2350	SEINFRA-S	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	2,00	44,53	89,06	0,01%	99,95%	C
C1894	SEINFRA-S	PETROLET ALUMINIO DE 1" TIPO T - X - L	UN	2,00	43,61	87,22	0,01%	99,96%	C
C4773	SEINFRA-S	TAMPA EM CONCRETO ARMADO ESPESSURA 0,08M	M2	0,54	161,28	87,09	0,01%	99,97%	C
C4823	SEINFRA-S	TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM	UN	2,00	34,96	69,92	0,01%	99,97%	C
C0056	SEINFRA-S	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUOLO FURADO C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	0,08	725,58	58,05	0,01%	99,98%	C
C5176	SEINFRA-S	CAIXA DE PISO 4'X4' EM ALUMINIO	UN	1,00	54,64	54,64	0,01%	99,98%	C
C5020	SEINFRA-S	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO TIPO III E=4MM	M2	0,54	92,11	49,74	0,00%	99,99%	C
C2624	SEINFRA-S	TUBO PVC SOLD MARROM INCL CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	1,84	25,07	46,13	0,00%	99,99%	C
C0089	SEINFRA-S	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,04	1.017,74	40,71	0,00%	99,99%	C
C5025	SEINFRA-S	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 E=2CM	M2	0,54	40,55	21,90	0,00%	100,00%	C
C1915	SEINFRA-S	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 ESP = 1,5cm	M2	0,27	63,93	17,26	0,00%	100,00%	C
97084	SINAPI-S	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF_09/2021	M2	16,00	0,89	14,24	0,00%	100,00%	C
C0328	SEINFRA-S	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE MAT DE AQUISIÇÃO	M3	0,05	131,48	6,57	0,00%	100,00%	C

CURVA ABC DOS SERVIÇOS SELC PMM

GEOPAC

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA EUGÊNIA
 LOCAL: MARANGUAPE-CE

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	%	ACUMULADO	CL
C1336	SEINFRA-S	ESTRUTURA DE MADEIRA PI TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	444,40	170,55	75 792,42	6,94%	6,94%	A
C4070	SEINFRA-S	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	124,12	594,54	73 794,30	6,76%	13,70%	A
CPUE-18	PRÓPRIA	ANEIS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, MONTAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO, ESCADA METALICA COM GUARDA CORPO E VARANDA	UN	1,00	53 737,03	53 737,03	4,92%	18,62%	A
C4443	SEINFRA-S	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - PI PAREDE	M2	477,88	92,81	44 352,04	4,06%	22,68%	A
C2316	SEINFRA-S	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	297,46	146,25	43 503,53	3,98%	26,67%	A
C0073	SEINFRA-S	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1 2 3)	M2	532,82	79,26	42 231,31	3,87%	30,53%	A
C4462	SEINFRA-S	TELHA CERÂMICA	M2	444,40	88,49	39 324,96	3,60%	34,13%	A
C1399	SEINFRA-S	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL 5X	M2	185,19	155,50	28 797,05	2,64%	36,77%	A
C3124	SEINFRA-S	REBOGO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1 5	M2	567,76	47,71	27 087,83	2,48%	39,25%	A
C0843	SEINFRA-S	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	36,34	670,78	24 376,15	2,23%	41,48%	A
C1920	SEINFRA-S	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	139,35	171,23	23 860,90	2,19%	43,67%	A
C0216	SEINFRA-S	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1 541,16	15,05	23 194,46	2,12%	45,79%	A
C1226	SEINFRA-S	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1 5	M2	501,38	44,60	22 361,55	2,05%	47,84%	A
C4468	SEINFRA-S	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	254,11	87,52	22 239,71	2,04%	49,88%	A
CPUE-10	PRÓPRIA	PORTA TIPO FICHA DE 0,80mX2,10m - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	1 665,64	19 987,68	1,83%	51,71%	B
C3410	SEINFRA-S	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	53,46	370,48	19 805,86	1,81%	53,52%	B
C1400	SEINFRA-S	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	M2	182,23	97,58	17 782,00	1,63%	55,15%	B
CPADM-02	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	169,21	16 921,00	1,55%	56,70%	B
C1074	SEINFRA-S	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	224,28	65,68	14 730,71	1,35%	58,05%	B
C3025	SEINFRA-S	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	17,98	814,29	14 640,93	1,34%	59,39%	B
CPADM-04	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	125,95	12 595,00	1,15%	60,54%	B
C0602	SEINFRA-S	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TUJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	14,00	818,82	11 463,48	1,05%	61,59%	B
C2784	SEINFRA-S	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	185,94	61,57	11 448,33	1,05%	62,64%	B
C1603	SEINFRA-S	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	33,04	337,88	11 163,56	1,02%	63,66%	B
C1991	SEINFRA-S	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	M2	22,42	485,58	10 886,70	1,00%	64,66%	B
CPUE-09	PRÓPRIA	LUMINARIA DE EMBUTIR PARA DUAS LÂMPADAS TUBULAR LED T8 8000K, 2x18W, INCLUSO LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	37,00	286,04	10 583,48	0,97%	65,63%	B
C3001	SEINFRA-S	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - PI PISO	M2	78,87	129,78	10 235,75	0,94%	66,57%	B
C0776	SEINFRA-S	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1 3 ESP = 5mm PI PAREDE	M2	1 065,64	9,34	9 953,08	0,91%	67,48%	B
C2461	SEINFRA-S	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	560,09	17,38	9 734,36	0,89%	68,37%	B
C1052	SEINFRA-S	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	273,88	35,20	9 640,58	0,88%	69,25%	B
C0357	SEINFRA-S	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	12,59	765,60	9 638,90	0,88%	70,14%	B
CPADM-03	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	87,08	8 708,00	0,80%	70,93%	B
C2672	SEINFRA-S	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 6mm, COLOCADO	M2	26,06	319,90	8 336,59	0,76%	71,70%	B
C0348	SEINFRA-S	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	10,00	832,56	8 325,80	0,76%	72,46%	B
C4513	SEINFRA-S	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	20,00	392,59	7 851,80	0,72%	73,18%	B
C0547	SEINFRA-S	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	450,75	17,19	7 748,39	0,71%	73,89%	B
C2996	SEINFRA-S	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - PI PISO	M2	87,09	86,38	7 522,83	0,69%	74,58%	B
C2593	SEINFRA-S	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	141,83	53,03	7 521,24	0,69%	75,26%	B
CPADM-01	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	73,93	7 393,00	0,68%	75,94%	B
C1919	SEINFRA-S	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	53,20	138,17	7 350,64	0,67%	76,62%	B
C1615	SEINFRA-S	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	276,44	26,52	7 331,19	0,67%	77,29%	B
C1120	SEINFRA-S	REJUNTAMENTO C/ ARG PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	564,97	12,65	7 146,87	0,65%	77,94%	B
C1628	SEINFRA-S	LIMPEZA GERAL	M2	434,40	16,26	7 063,34	0,65%	78,59%	B
C2843	SEINFRA-S	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	121,64	50,57	6 151,33	0,56%	79,15%	B
CPADM-05	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	80,79	6 079,00	0,56%	79,71%	B
C0217	SEINFRA-S	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	397,78	15,22	6 054,21	0,55%	80,26%	C
C0986	SEINFRA-S	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	10,00	582,91	5 829,10	0,53%	80,80%	C
105033	SINAPI-S	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	77,87	73,30	5 707,87	0,52%	81,32%	C
C2179	SEINFRA-S	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1 4 - ESP= 3cm	M2	165,96	34,00	5 642,64	0,52%	81,84%	C



SELC PMM
FL. 783

GEOPAC

CURVA ABC DOS SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA EUGÊNIA
LOCAL: MARANGUAPE-CE

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR UNT. COM BDI	TOTAL	%	ACUMULADO	CL
C1869	SEINFRA-S	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	46.60	119.86	5 585.48	0.51%	82.35%	C
C2626	SEINFRA-S	TUBO PVC SOLD MARROM INCL CONEXÕES D= 32mm(1")	M	130.07	40.40	5 254.83	0.48%	82.83%	C
C1807	SEINFRA-S	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR-CINTA) REBOGADO, COM PINTURA	M2	13.20	397.67	5 249.24	0.48%	83.31%	C
C2781	SEINFRA-S	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF DE 1.51 a 3.00m	M3	63.50	81.31	5 163.19	0.47%	83.78%	C
C4756	SEINFRA-S	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP -2CM	M2	13.68	376.91	5 156.13	0.47%	84.25%	C
C0540	SEINFRA-S	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5MM2	M	543.60	8.70	4 729.32	0.43%	84.69%	C
C1045	SEINFRA-S	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	273.88	15.77	4 319.09	0.40%	85.08%	C
C1472	SEINFRA-S	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFALTICA	M2	179.19	23.91	4 284.43	0.39%	85.47%	C
C1208	SEINFRA-S	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	252.98	16.15	4 085.63	0.37%	85.85%	C
C4830	SEINFRA-S	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	6.06	663.95	4 023.54	0.37%	86.22%	C
C2625	SEINFRA-S	TUBO PVC SOLD MARROM INCL CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	132.79	30.24	4 015.57	0.37%	86.59%	C
C3617	SEINFRA-S	DUTOS FLEXIVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	120.60	32.90	3 967.74	0.36%	86.95%	C
C1198	SEINFRA-S	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	96.68	40.39	3 904.91	0.36%	87.31%	C
C4460	SEINFRA-S	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	26.90	136.45	3 670.51	0.34%	87.64%	C
C2530	SEINFRA-S	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATE 10KM	M3	73.91	48.58	3 590.55	0.33%	87.97%	C
C4835	SEINFRA-S	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	4.96	660.69	3 277.02	0.30%	88.27%	C
C0554	SEINFRA-S	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	294.16	10.91	3 209.29	0.29%	88.57%	C
C1197	SEINFRA-S	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 32mm (1")	M	91.07	34.38	3 130.99	0.29%	88.85%	C
C1196	SEINFRA-S	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	128.31	22.65	2 906.22	0.27%	89.12%	C
CPUE-05	PRÓPRIA	QUADRO BRANCO FÓRMICA 1.20m x 3.00m COM MOLDURA EM ALUMINIO	UN	2.00	1 388.36	2 776.72	0.25%	89.37%	C
C0707	SEINFRA-S	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	87.81	29.76	2 613.23	0.24%	89.61%	C
100868	SINAPI-S	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	4.00	630.86	2 523.44	0.23%	89.84%	C
C1630	SEINFRA-S	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	275.44	9.00	2 478.96	0.23%	90.07%	C
C1184	SEINFRA-S	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	M	110.89	22.02	2 441.80	0.22%	90.29%	C
C1792	SEINFRA-S	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	3.00	800.71	2 402.13	0.22%	90.51%	C
C0592	SEINFRA-S	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	UN	4.00	596.34	2 385.36	0.22%	90.73%	C
C2596	SEINFRA-S	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	74.75	31.19	2 331.45	0.21%	90.95%	C
C2921	SEINFRA-S	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	58.89	39.49	2 317.67	0.21%	91.16%	C
C4776	SEINFRA-S	REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	36.45	63.52	2 315.30	0.21%	91.37%	C
C4394	SEINFRA-S	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	7.00	328.48	2 299.36	0.21%	91.58%	C
C4463	SEINFRA-S	CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	59.17	37.88	2 241.36	0.21%	91.79%	C
C0805	SEINFRA-S	COBOGO DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	12.14	179.90	2 183.99	0.20%	91.99%	C
C0387	SEINFRA-S	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	123.44	17.62	2 175.01	0.20%	92.18%	C
C1359	SEINFRA-S	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	2.00	1 080.84	2 161.68	0.20%	92.38%	C
C4456	SEINFRA-S	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2.81 A 3.80 m	M2	12.95	166.89	2 161.23	0.20%	92.58%	C
C3504	SEINFRA-S	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	10.00	213.68	2 136.80	0.20%	92.78%	C
C4464	SEINFRA-S	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	121.42	17.49	2 123.64	0.19%	92.97%	C
C1043	SEINFRA-S	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIJOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	26.75	78.82	2 108.44	0.19%	93.16%	C
CPUE-08	PRÓPRIA	LUMINÁRIA PLAFON DE EMBUTIR DE 24W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23.00	90.51	2 081.73	0.19%	93.35%	C
95471	SINAPI-S	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2.00	1 039.19	2 078.38	0.19%	93.54%	C
C2666	SEINFRA-S	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0.91	2 275.87	2 071.04	0.19%	93.73%	C
C2628	SEINFRA-S	TUBO PVC SOLD MARROM INCL CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	35.68	57.50	2 051.60	0.19%	93.92%	C
C4562	SEINFRA-S	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	12.00	168.43	2 021.16	0.19%	94.11%	C
C0095	SEINFRA-S	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	49.17	39.49	1 941.72	0.18%	94.28%	C
C4792	SEINFRA-S	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	49.00	35.87	1 757.63	0.16%	94.45%	C
C2158	SEINFRA-S	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	17.00	97.89	1 664.13	0.15%	94.60%	C
C0215	SEINFRA-S	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12.5 A 25.0mm	KG	96.84	16.35	1 583.33	0.14%	94.74%	C
CPUE-22	PRÓPRIA	PORTA TIPO FICHA DE 0.70mX2.10m - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	1 575.01	1 575.01	0.14%	94.89%	C
C1280	SEINFRA-S	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	48.83	31.01	1 514.22	0.14%	95.03%	C
CPUE-21	PRÓPRIA	PORTA TIPO FICHA DE 0.60mX2.10m - COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	1 484.39	1 484.39	0.14%	95.16%	C
C2102	SEINFRA-S	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	251.69	5.81	1 462.32	0.13%	95.30%	C
C4455	SEINFRA-S	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ATE 2.80 m	M2	8.75	166.55	1 457.31	0.13%	95.43%	C



SELC PMM

FL. 784

GEOPAC

Maranguape-CE

CURVA ABC DOS SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA EUGÊNIA
LOCAL: MARANGUAPE-CE

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	%	ACUMULADO	CL
C4778	SEINFRA-S	REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	17,72	81,32	1.440,99	0,13%	95,56%	C
C1609	SEINFRA-S	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,75	813,57	1.423,75	0,13%	95,69%	C
C1758	SEINFRA-S	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	45,00	31,21	1.404,45	0,13%	95,82%	C
C1937	SEINFRA-S	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	230,82	1.384,92	0,13%	95,95%	C
C3674	SEINFRA-S	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	74,00	18,68	1.382,32	0,13%	96,07%	C
C2284	SEINFRA-S	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	11,00	119,86	1.318,46	0,12%	96,19%	C
CPUE-23	PRÓPRIA	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	644,54	1.289,08	0,12%	96,31%	C
C3681	SEINFRA-S	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	2,20	570,19	1.254,42	0,11%	96,43%	C
100867	SINAPI-S	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	605,06	1.210,12	0,11%	96,54%	C
C4777	SEINFRA-S	REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	18,73	64,41	1.206,40	0,11%	96,65%	C
C2598	SEINFRA-S	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	24,45	48,11	1.176,29	0,11%	96,76%	C
100866	SINAPI-S	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	566,27	1.132,54	0,10%	96,86%	C
C2075	SEINFRA-S	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	562,21	1.124,42	0,10%	96,96%	C
CPUE-13	PRÓPRIA	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR DE 25A - 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	222,62	1.113,10	0,10%	97,07%	C
C1206	SEINFRA-S	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	48,83	22,40	1.093,79	0,10%	97,17%	C
C2631	SEINFRA-S	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	M	8,74	119,68	1.046,00	0,10%	97,26%	C
C2627	SEINFRA-S	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	19,46	50,45	981,76	0,09%	97,35%	C
C1092	SEINFRA-S	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	32,00	30,28	968,96	0,09%	97,44%	C
C1123	SEINFRA-S	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	78,87	12,12	955,90	0,09%	97,53%	C
C3407	SEINFRA-S	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	20,00	46,61	932,20	0,09%	97,61%	C
C4762	SEINFRA-S	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	81,00	11,14	902,34	0,08%	97,70%	C
C4761	SEINFRA-S	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	63,00	14,07	886,41	0,08%	97,78%	C
C2157	SEINFRA-S	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	12,00	72,69	872,28	0,08%	97,86%	C
C2159	SEINFRA-S	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	6,00	139,44	836,64	0,08%	97,93%	C
C2112	SEINFRA-S	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	21,72	38,25	830,79	0,08%	98,01%	C
C1967	SEINFRA-S	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	1,00	805,57	805,57	0,07%	98,08%	C
C2595	SEINFRA-S	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	35,37	22,62	800,07	0,07%	98,16%	C
C3513	SEINFRA-S	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	6,00	132,76	796,56	0,07%	98,23%	C
C1049	SEINFRA-S	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,16	341,54	737,73	0,07%	98,30%	C
C1761	SEINFRA-S	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	49,00	14,80	725,20	0,07%	98,36%	C
C1584	SEINFRA-S	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	11,00	60,91	670,01	0,06%	98,42%	C
C1804	SEINFRA-S	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	3,30	200,20	660,66	0,06%	98,48%	C
C2533	SEINFRA-S	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	13,90	40,49	562,81	0,05%	98,54%	C
88494	SINAPI-S	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL AF_04/2023	M2	21,72	25,86	561,68	0,05%	98,59%	C
89707	SINAPI-S	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UN	8,00	69,42	555,36	0,05%	98,64%	C
C3059	SEINFRA-S	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1 00x0 50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	274,64	549,28	0,05%	98,69%	C
C2210	SEINFRA-S	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	24,78	21,02	520,88	0,05%	98,74%	C
C1551	SEINFRA-S	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	26,00	19,92	517,92	0,05%	98,78%	C
C1549	SEINFRA-S	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	11,00	45,34	498,74	0,05%	98,83%	C
C1577	SEINFRA-S	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANEIS	UN	7,00	70,74	495,18	0,05%	98,88%	C
C4669	SEINFRA-S	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	18,00	27,13	488,34	0,04%	98,92%	C
C2068	SEINFRA-S	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	480,95	480,95	0,04%	98,96%	C
C1061	SEINFRA-S	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	18,00	25,93	466,74	0,04%	99,01%	C
C4558	SEINFRA-S	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	36,45	12,33	449,43	0,04%	99,05%	C
C4670	SEINFRA-S	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	10,00	43,12	431,20	0,04%	99,09%	C
C1762	SEINFRA-S	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN	17,00	25,31	430,27	0,04%	99,13%	C
C2700	SEINFRA-S	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ OU VERT D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	212,22	424,44	0,04%	99,17%	C
C2072	SEINFRA-S	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	421,91	421,91	0,04%	99,20%	C
C1494	SEINFRA-S	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	19,00	22,05	418,95	0,04%	99,24%	C
C1552	SEINFRA-S	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	18,00	21,99	395,82	0,04%	99,28%	C



CURVA ABC DOS SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA EUGÊNIA
LOCAL: MARANGUAPE-CE

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	%	ACUMULADO	CL
C0778	SEINFRA-S	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	21,72	18,17	394,65	0,04%	99,32%	C
C1576	SEINFRA-S	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	6,00	62,52	375,12	0,03%	99,35%	C
C1124	SEINFRA-S	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	3,00	124,67	374,01	0,03%	99,38%	C
C2493	SEINFRA-S	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	16,00	23,19	371,04	0,03%	99,42%	C
C1093	SEINFRA-S	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	12,00	30,28	363,36	0,03%	99,45%	C
C2360	SEINFRA-S	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	10,00	35,09	350,90	0,03%	99,48%	C
C3601	SEINFRA-S	REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR	UN	6,00	58,10	348,60	0,03%	99,51%	C
C1047	SEINFRA-S	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	7,71	43,97	339,01	0,03%	99,55%	C
89724	SINAPI-S	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UN	25,00	12,72	318,00	0,03%	99,58%	C
C4390	SEINFRA-S	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	7,00	41,81	292,67	0,03%	99,60%	C
C1554	SEINFRA-S	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	8,00	35,29	282,32	0,03%	99,63%	C
C2709	SEINFRA-S	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 25mm (1")	UN	2,00	136,21	272,42	0,02%	99,65%	C
C4626	SEINFRA-S	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	10,00	24,64	246,40	0,02%	99,68%	C
C3994	SEINFRA-S	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	6,00	39,72	238,32	0,02%	99,70%	C
CPUE-14	PRÓPRIA	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIPOLAR DE 25A - 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	222,48	222,48	0,02%	99,72%	C
C1098	SEINFRA-S	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	5,00	39,73	198,65	0,02%	99,74%	C
C1101	SEINFRA-S	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	5,00	39,73	198,65	0,02%	99,75%	C
C3618	SEINFRA-S	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2". INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,97	39,16	194,63	0,02%	99,77%	C
C4822	SEINFRA-S	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	7,00	23,18	162,26	0,01%	99,79%	C
C4388	SEINFRA-S	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	6,00	24,73	148,38	0,01%	99,80%	C
89726	SINAPI-S	JOELHO 45 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UN	11,00	13,01	143,11	0,01%	99,81%	C
C4389	SEINFRA-S	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	4,00	34,84	139,36	0,01%	99,83%	C
C4649	SEINFRA-S	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	2,00	65,30	130,60	0,01%	99,84%	C
89783	SINAPI-S	JUNÇÃO SIMPLES. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UN	7,00	18,53	129,71	0,01%	99,85%	C
C1125	SEINFRA-S	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	124,67	124,67	0,01%	99,86%	C
C3584	SEINFRA-S	CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	120,41	120,41	0,01%	99,87%	C
100849	SINAPI-S	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_01/2020	UN	2,00	56,92	113,84	0,01%	99,88%	C
100808	SINAPI-S	TUBO. PEX. MULTICAMADA. COM TUBO LUVA. DN 20. INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	M	2,70	41,24	111,35	0,01%	99,89%	C
C2369	SEINFRA-S	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75mm)	UN	1,00	110,02	110,02	0,01%	99,90%	C
C0054	SEINFRA-S	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0,16	684,51	109,52	0,01%	99,91%	C
CPUE-11	PRÓPRIA	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO. FOTOLUMINESCENTE. RATANGULAR. *13 X 26" CM. EM PVC *2" MM ANTI-CHAMAS - ROTA DE FUGA	UN	4,00	26,93	107,72	0,01%	99,92%	C
C1575	SEINFRA-S	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS	UN	2,00	51,86	103,72	0,01%	99,93%	C
C1890	SEINFRA-S	PETROLET ALUMINIO DE 3/4". TIPO T - X - L	UN	3,00	32,10	96,30	0,01%	99,94%	C
C2350	SEINFRA-S	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	2,00	44,53	89,06	0,01%	99,95%	C
C1894	SEINFRA-S	PETROLET ALUMINIO DE 1". TIPO T - X - L	UN	2,00	43,61	87,22	0,01%	99,96%	C
C4773	SEINFRA-S	TAMPA EM CONCRETO ARMADO. ESPESSURA 0,08M	M2	0,54	161,28	87,09	0,01%	99,97%	C
C4823	SEINFRA-S	TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM	UN	2,00	34,96	69,92	0,01%	99,97%	C
C0056	SEINFRA-S	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1 2 8)	M3	0,08	725,58	58,05	0,01%	99,98%	C
C5176	SEINFRA-S	CAIXA DE PISO 4"X4", EM ALUMINIO	UN	1,00	54,64	54,64	0,01%	99,98%	C
C5020	SEINFRA-S	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA. CLASSE B. ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO. FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM	M2	0,54	92,11	49,74	0,00%	99,99%	C
C2624	SEINFRA-S	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	1,84	25,07	46,13	0,00%	99,99%	C
C0089	SEINFRA-S	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,04	1.017,74	40,71	0,00%	99,99%	C
C5025	SEINFRA-S	PROTEÇÃO MECÂNICA. COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1.4. E=2CM	M2	0,54	40,55	21,90	0,00%	100,00%	C
C1915	SEINFRA-S	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRAÇO 1.4. ESP.= 1.5cm	M2	0,27	63,93	17,26	0,00%	100,00%	C
97084	SINAPI-S	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER. PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF_09/2021	M2	16,00	0,89	14,24	0,00%	100,00%	C
C0328	SEINFRA-S	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	0,05	131,48	6,57	0,00%	100,00%	C

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA EUGÊNIA
LOCAL: MARANGUAPE-CE

SELC PMM

FL. 786

M

PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS SEGUINTE PARCELAS DE RELEVÂNCIA

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UN.	QUANT.
C1336	SEINFRA-S	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	222,20
C4070	SEINFRA-S	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	62,06
C4443	SEINFRA-S	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	238,94

Leonardo Silveira Lima
LEONARDO SILVEIRA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL E SANITARISTA
CREA/RN 011881/067

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



ART OBRA / SERVIÇO
Nº **CE20251737542**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20221111893
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

LEONARDO SILVEIRA LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPEC. EM ENGENHARIA DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL**

RNP: **0601581067**

Registro: **36717CE**

Empresa contratada: **GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP**

Registro: **0000400998-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**

CPF/CNPJ: **07.963.051/0001-68**

PRAÇA SENADOR ALMIR PINTO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CÔNEGO RAIMUNDO PINTO**

Cidade: **MARANGUAPE**

UF: **CE**

CEP: **61945010**

Contrato: **04.22.12.08.001**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSAS

Nº:

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **MARANGUAPE**

UF: **CE**

CEP: **61940310**

Data de Início: **01/08/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.895869, -38.683943**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**

CPF/CNPJ: **07.963.051/0001-68**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.4 - PARA FINS INSTITUCIONAIS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,00	un
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.4 - PARA FINS INSTITUCIONAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS LEONOR DE CASTRO, PAULO SARASATE, CLOVIS MONTEIRO, JOSÉ DE MOURA, ESCOLA RURAL DO GERERAU, MARIA EUGÊNIA E ESCOLA DE DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d1W92
Impresso em: 02/10/2025 às 12:57:09 por: ip: 187,18.198.129

www.crea.org.br

faleconosco@crea.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251737542

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20221111893
EQUIPE - ART PRINCIPAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data



LEONARDO SILVEIRA LIMA
RNP: 0601581067
Data: 02/10/2025 12:57:00

LEONARDO SILVEIRA LIMA - CPF: 796-009.213-34

Raimundo Soares Ramos Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - 963.051/0001-68
Secretaria de Licitações e Contratos

Decreto nº 8.133/2025

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 02/10/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 8218267379

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicar/> com a chave: d1W92
Impresso em: 02/10/2025 às 12:57:00 por ip: 187.18.198.129





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CRE



SELC PMM
 FL. 789
 M
ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20231141256

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
 EQUIPE à CE20221111893

1. Responsável Técnico

MARCOS VINICIUS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **0619588047**

Registro: **350273CE**

Empresa contratada: **GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Registro: **0000400998-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**

CPF/CNPJ: **07.963.051/0001-68**

PRAÇA SENADOR ALMIR PINTO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CÔNEGO RAIMUNDO PINTO**

Cidade: **MARANGUAPE**

UF: **CE**

CEP: **61945010**

Contrato: **04.22.12.08.001**

Celebrado em: **08/12/2022**

Valor: **R\$ 577.843,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA SENADOR ALMIR PINTO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CÔNEGO RAIMUNDO PINTO**

Cidade: **MARANGUAPE**

UF: **CE**

CEP: **61945010**

Data de Início: **08/12/2022**

Previsão de término: **08/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.865200, -38.660755**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**

CPF/CNPJ: **07.963.051/0001-68**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > DE SISTEMAS E REDES > #16.3.19.4 - DE GASES MEDICINAIS	1,00	un
80 - Projeto > MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > DE SISTEMAS E REDES > #16.3.19.3 - DE GLP	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.1 - DE CENTRAL DE GAS	1,00	un
80 - Projeto > MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > DE SISTEMAS E REDES > #16.3.19.1 - DE AR COMPRIMIDO	1,00	un
80 - Projeto > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.5 - DE REFRIGERAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

Apos a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SOB DEMANDA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE. CONTRATO Nº 04.22.12.08.001

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCOS VINICIUS M. DE OLIVEIRA

MARCOS VINICIUS MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF: 803.773.783-72

Local: _____ de _____ do _____
 data

Raimundo Soares Ramos Junior
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARANGUAPE - MARANGUAPE, 051/0001-68
 Prefeitura Municipal de Maranguape

Decreto nº 8.133/2025

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sita.com.br/publico> com a chave: 84105
 Impresso em: 17/01/2023 às 08:04:34 por: ip: 200.25.37.76



www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231141256

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
EQUIPE à CE20221111893

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 16/01/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8215896025

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 84105
Impresso em: 17/01/2023 às 08:04:34 por: . ip: 200.25.37.76



www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





ANEXO II - PROPOSTA CONSOLIDADA

Local e data

Ào
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Maranguape-Ceará.

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04.011/2026-CE

OBJETO: CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04.011/2026-CE**.

Valor em R\$ _____ (valor por extenso).

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de **150 (cento e cinquenta) dias**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de ____ (____) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

.....
EMPRESA PROPONENTE / CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

14



.....
ENGENHEIRO/ARQUITETO
Nº DO CREA/CAU

ANEXAR:

- a) Orçamento Detalhado;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- d) Composição analítica da taxa de B.D.I.
- e) Cronograma físico-financeiro;



EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.011/2026-CE

ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e CGF nº _____, com sede na _____, Maranguape - Ceará, através da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) por seu(ua) Secretário(a), Sr.(a). _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Nacional Nº 14.133/2021, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.011/2026-CE**. e seus Anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a _____, em execução indireta, sob regime de _____, em conformidade com o Projeto Básico, e a proposta da contratada e seus anexos, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO.

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____).

3.2. DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

3.2.1. Os serviços serão medidos após sua devida conclusão e em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

3.2.2 A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada a Secretaria, a cada 30 (trinta) dias, para fins de conferência e atestação que providenciará a liquidação e o pagamento.

3.2.3. Uma vez atestados os serviços pelo fiscal do contrato, o contratado deverá apresentar as notas fiscais e faturas correspondentes à medição.

3.2.4. A partir das medições atestadas pela Secretaria, e de posse das respectivas notas fiscais acompanhadas dos documentos discriminados no Contrato, a Administração providenciará a liquidação da despesa, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a conferência e atestação da medição e fatura.

3.2.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, e encaminhamento das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

3.2.6. Não caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente.

3.2.7. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra declarada na proposta contratada. A administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, ao invés de proceder à retenção na fonte



das obrigações previdenciárias devidas por parte da contratada, poderá determinar que a própria contratada proceda ao pagamento desses valores, hipótese na qual a contratada deverá apresentar os comprovantes de recolhimento juntamente com os processos de faturamento.

3.2.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.2.9. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.2.10. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

4.1.1. Na hipótese de assinatura eletrônica, considera-se como data de início de vigência do contrato a data de aposição da última assinatura eletrônica das partes.

4.2. O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos respectivos, na dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

ELEMENTO:

FONTE:

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. Os serviços terão sua execução iniciada mediante expedição de “Ordem de Serviço” emitida pela Contratante e deverão ser executados nos locais e prazos estipulados pelo Município de Maranguape e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:

- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo solicitar a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante o Município de Maranguape, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações a que tenha acesso, a não ser para fins de execução do contrato.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento);
- k) Utilizar, na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade ou locados, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados do Município), e equipamentos de propriedade do Município;
- l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;
- p) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- q) Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

s) Manter preposto, aceito pela Contratante, no local dos serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pelo MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, todos os profissionais qualificados de habilitação desta licitação, autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior;

t) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

6.3. A CONTRATADA estará obrigada, ainda, a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o Projeto Básico e demais anexos deste edital.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Infraestrutura Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” ou “Registro de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

g) Nas contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

6.4. A contratada deverá, ainda, atender ao seguinte:

6.4.1. Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.4.2. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.4.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

6.4.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;

6.5.2. Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços;

6.5.3. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da prestação dos serviços desde que observadas as normas de segurança;

6.5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



- 6.5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
- 6.5.6. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 6.5.7. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 6.5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;
- 6.5.10. Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 6.5.11. Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.
- 7.2. O prazo para a execução dos serviços é de **150 (cento e cinquenta)**, contados da emissão da primeira ordem de serviços.
- 7.3. Os serviços devem ser executados em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do edital.
- 7.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.
- 7.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.6. Os serviços e materiais empregados deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.
- 7.7. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.

7.8 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

- 7.8.1. A empresa obriga-se a executar todos os serviços necessários ao objeto descrito na Cláusula Segunda deste instrumento.
- 7.8.2. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:
- a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Sinapi, Seinfra, Orse e/ou composição própria.
- 7.8.3. Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

- 7.8.4. O valor do K será parte integrante do Contrato.

7.16. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

- 7.16.1. A fiscalização e o recebimento dos serviços serão feitos por profissional técnico, designado pela Secretaria para este fim.



7.16.2. A aceitabilidade dos serviços executados deverá ser avaliada pela fiscalização e estará condicionada à correta execução e ao acompanhamento e atestação dos serviços pela fiscalização e à proposta adjudicada.

7.16.3. O objeto deste Contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, será procedido o recebimento definitivo dos serviços pelo servidor designado, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

7.16.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE CONTRATO.

8.1. Será exigida da contratada garantia de contrato correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.2. Para a prestação da garantia de contrato, serão observadas as disposições constantes do item 16.14 e seguintes do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS.

9.1. Os serviços, objeto desta licitação, somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da Secretaria, no limite de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica.

9.1.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

9.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9.3. A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, a qual continuará íntegra e solidária perante a CONTRATANTE.

9.3. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.

9.4. Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia do contratante, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa da Secretaria, e avaliará se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

9.4.1. Da solicitação prevista no subitem 9.4. deste edital, constará expressamente que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas os serviços executados pela subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

9.5. O contrato firmado entre a CONTRATADA e a subcontratada será apresentado à Secretaria, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

9.6. A subcontratada estará sujeita às exigências relativas aos tributos e aos Encargos Sociais e Trabalhistas - EST e, ainda, Segurança e Medicina do Trabalho.



9.7. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA ou do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT no CAU, conforme condições estabelecidas para a empresa Contratada.

9.8. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.9. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não autorizar a subcontratação por razões técnicas ou administrativas.

9.10. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CLÁUSULA DEZ – DA MATRIZ DE RISCO

10.1. Constituem riscos a serem suportados pelo **CONTRATANTE**:

- a) licença ambiental/ cumprimento da legislação (RIV, EIA, RIT, RIMA, RCE*);
* RIV – Relatório de Impacto de Vizinhança; EIV – Estudos de Impactos Ambientais; RIT – Relatório de Impacto de Tráfego; RIMA – Relatório de Impacto Meio Ambiente e RCE – Relatório de Caracterização do Empreendimento.
- b) liberação das áreas para início da execução dos serviços;
- c) eventos devido a força maior ou caso fortuito;
- d) Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado;
- e) atrasos no pagamento dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro;
- f) viabilidade de água/esgoto/energia elétrica;
- g) Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc);
- h) Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante;
- i) Risco de inadimplência da Contratante;
- j) Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.

10.2. Constituem riscos a serem suportados pelo **CONTRATADO**:

- a) custos incorretos;
- b) problemas de movimentação de terra/contenção;
- c) segurança patrimonial e pessoal durante a execução dos serviços;
- d) prejuízos causados por subcontratados;
- e) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- f) atraso de início e de conclusão dos serviços;
- g) contratação de seguros de risco de engenharia e responsabilidade civil;
- h) vícios verificados na entrega dos serviços;
- i) ações trabalhistas;
- j) riscos ambientais;
- k) Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada;
- l) Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços;
- m) Ocorrência de roubos e furtos na obra;

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



- n) Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual;
- o) Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos;
- p) Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada;
- q) Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos;
- r) Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.

10.3. Constitui em risco compartilhando entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**:

- a) Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.

10.4. O CONTRATADO será integral e exclusivamente responsável pelos riscos relacionados ao objeto do contrato, cuja responsabilidade encontra-se indicada na MATRIZ DE RISCO como de responsabilidade a ser assumida pelo contratado.

10.5. O CONTRATADO não será responsável pelos riscos relacionados ao objeto do contrato, cuja responsabilidade encontra-se indicada na MATRIZ DE RISCO como de responsabilidade do CONTRATANTE.

10.6. Os riscos relacionados ao objeto do contrato, cuja responsabilidade encontra-se indicada na MATRIZ DE RISCO como de responsabilidade de ambas as partes, serão compartilhadas na proporção estabelecida no subitem 10.4. deste instrumento.

10.7. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

10.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

- a) às alterações unilaterais determinadas pela Administração, nas hipóteses do inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021; e
- b) ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 11.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar; e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4., 11.1.5 e 11.1.6 a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 11.5. Para as infrações previstas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.11.1 e 11.1.12 a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 11.6. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.7. a multa será aplicada da seguinte forma:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia que esta exceder o prazo de execução previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
 - f) 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
 - g) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
 - h) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
 - i) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de extinção do contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei;
- 11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.9. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 11.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4., 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.11.1 e 1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2., 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5., 11.1.6 e 11.1.7 que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.13. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos estatutários ou pertencentes aos quadros permanentes da Administração, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.18. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

11.18.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

11.18.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.19. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

11.20. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

11.21. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.22. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DOZE - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2. O Contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços ou fornecimentos;
- e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3. As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas "b", "c" e "d" do subitem 12.2 deste edital, observarão as seguintes disposições:

- a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 desta Lei.

12.4. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.



12.5. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

13.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Contratante. Todos os problemas advindos da execução do contrato serão tratados inicialmente com a Fiscalização e, posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário(a).

13.3. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados no Contrato e na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

13.4 O representante do Município anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.6. A aceitação pela fiscalização não exime o contratado de suas responsabilidades técnicas e civis.

CLÁUSULA CATORZE - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

14.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados, independentemente de solicitação do contratado, com base na variação do índice Nacional de Custo da Construção – INCC - Revista Conjuntura Econômica - Coluna 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês a contar da data do contrato, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula abaixo) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

14.3.1. Para a concessão do reajuste será considerado como Índice inicial o índice correspondente ao mês do orçamento base elaborado pelo Município e como índice final o correspondente ao mês de aniversário anual do contrato.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor e, na ausência de previsão legal quanto ao índice a ser adotado em substituição ao índice extinto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.8. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

Palácio da Intendência



R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_o = Índice inicial – correspondente ao mês do orçamento;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual do contrato.

14.9. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

14.9.1. A Administração deverá se manifestar sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido.

14.9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

16.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

16.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021.

16.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

16.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do edital, da proposta e deste contrato.

16.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

16.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

16.10. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Agente de Contratação durante a sessão e pelo Secretário Ordenador de Despesa mediante aplicação da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Maranguape é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



MARANGUAPE PREFEITURA

Maranguape (CE), na data da última assinatura.



MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE
Secretaria de Educação
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
Nome do representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101